Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 135
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS
FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes...... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 16 DE JUNHO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Corpus-Christi

Rio, 14

Domingo proximo realiza-se na egreja da Candelaria a festa de *Corpus-Christi*.

Assistirão á ceremonia o presidente da Republica e o cardeal Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro.

O caso Negrel

Rio, 14

Em consequencia dos ferimentos recebidos de um sargento do batalhão estadual, falleceu em S. Paulo o tenente-coronel Negrel, official francez ás ordens do governo daquelle Estado.

O enterro será feito por conta do Estado, sendo ordenadas todas as honras funebres.

—

Rio, 14

O corpo do tenente-coronel Negrel foi embalsamado, devendo ser enviado brevemente para a França.

Aos funeraes, que se realizam amanhan, comparecerão o dr. Jorge Tybiriçá, presidente do Estado, secretarios do interior, da fazenda e das obras publicas e outras altas autoridades.

Diversas casas commerciaes de S. Paulo hastearam a bandeira em funeral.

A situação de Matto-Grosso

Rio, 14

Telegrammas de Matto-Grosso dizem que os rebeldes arrebanham o gado das estancias.

As familias residentes em Cuyabá fogem da capital, que está para ser atacada pelos revoltosos.

Espera-se a todo o momento um encontro das forças federaes com os revoltosos.

Encalhe

Rio, 14

Na costa do Espirito-Santo encalhou o vapor nacional *Pery*.

A tripolação foi salva.

A viagem do dr. Affonso Penna

Rio, 14

Do Natal parte hoje, a bordo do paquete *Maranhão*, para o Ceará o dr. Affonso Penna.

Em Fortaleza será feita a s. exc. pomposa recepção.

Respondendo ao brinde que lhe fez, no banquete official, o dr. Tavares de Lyra, governador do Rio Grande do Norte, o dr. Affonso Penna condemnou a politica que só acode ás seccas em momento de crise. S. exc. disse ser necessario proseguir nas medidas systematicas em defesa das regiões assoladas.

Juros de apolices

Rio, 14

O procurador da Republica requereu ao juiz seccional para intimar a caixa de amortização a pagar o capital e juros de 1350 apolices, pertencentes a diversos, as quaes sendo entregues no thesouro, afim de serem trocadas, desappareceram.

«Jornal do Commercio»

Rio, 14

A's tres horas da tarde foi collocada a pedra fundamental do novo edificio do *Jornal do Commercio*, na Avenida Central.

Eleição presidencial

Rio, 15

Na terça-feira proxima a mesa do Congresso apresentará o parecer geral da eleição, reconhecendo os drs. Affonso Penna e Nilo Peçanha presidente e vice-presidente da Republica em o proximo quatriennio.

Conferencias politicas

Rio, 15

Parece que, nas ultimas conferencias politicas aqui e em S. Paulo realizadas, ficou deliberado apresentar-se na Camara dos deputados um projecto de defesa da producção nacional, procurando-se tambem obter a estabilidade das taxas do cambio, até se poder conseguir em tempo mais remoto, a conversão da moeda.

Loterias nacionaes

Rio, 15

Foi empossada hoje, achando-se presente o dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, a nova directoria da companhia de loterias nacionaes.

Viscondessa de Jary

Rio, 15

Falleceu a viscondessa de Jary, viuva do antigo ministro do Supremo Tribunal de Justiça, João Baptista Gonçalves Campos.

Eliu Root

Rio 15

O governo porá á disposição do sr. Eliu Root, ministro do exterior dos Estados-Unidos o palacio do Rio Negro em Petropolis, além do palacete Frias, sito nesta capital á rua do senador Vergueiro.

Felicitações

Londres, 15

O *Morning Post* felicita o Brazil pela terminação da questão de limites com a Guyana hollandeza e diz que o tratado mostra os progressos do Brazil e sua politica pacifica.

Ainda o caso Negrel

Rio, 15

Nos funeraes do tenente-coronel Negrel tomaram parte o presidente do Estado, a colonia franceza, o exercito, a guarda nacional, civis e militares.

O corpo foi transferido para a egreja do Carmo, onde aguardará transporte para a França.

—

Em Matto Grosso

Rio, 15

As noticias de Matto-Grosso pouco adeantam.

Pelo que se espalha, os revoltosos estão em Cachoeirinha, quatro leguas distantes de Cuyabá.

Casa da Moeda

Rio, 15

A' hora em que lhes telegrapho (1 3/4 da tarde) o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, acompanhado do dr. Leopoldo Bulhões, ministro da fazenda, está visitando a Casa da Moeda, assistindo á cunhagem de moedas de prata percorrendo detidamente as dependencias e as novas officinas da mesma.

Dr. Affonso Penna

Rio, 15

O dr. Affonso Penna chegou hoje pela manhan á cidade de Fortaleza, onde teve faustosa recepção.

Cardeal Arcoverde

Rio, 15

O cardeal Arcoverde seguirá no dia 27 do corrente para S. Paulo.

Bispo D. Luiz

Rio, 15

O cabido, membros do clero e muitas outras pessôas irão amanhan receber o bispo d. Luiz Raymundo da Silva Britto, que vem a bordo do paquete *Olinda*.

Dr. Lauro Muller

Rio, 15

O dr. Lauro Muller, ministro da industria, parte hoje á noite afim de assistir ás inaugurações dos bondes electricos e da nova estação de Juiz de Fóra.

Cambio

Rio, 15

O cambio fechou hoje a 16 1/2.

EXTERIOR

Chuvas

Lisboa, 14

Têm caido chuvas torrenciaes, damnificando os vinhedos.

O Brazil na França

Pariz, 14

Os jornaes da tarde fazem commentarios contra o Brazil á proposito da morte do tenente-coronel Negrel.

General Roca

Pariz, 14

O dr. Gabriel de Piza, ministro do Brazil, offereceu um *five o clock* ao general Roca, ex-presidente da Republica Argentina.

Greve

Pariz, 14

Os operarios de Lille declararam parede geral.

Na Guatemala

Londres, 14

A legação de Guatemala informa aos jornaes terem os revolucionarios daquella Republica sido completamente derrotados.

Envenenamentos

Londres, 14

No asylo dos mendigos de Hull deram-se trinta e cinco casos de envenenamento, devido á carne em conserva, procedente da Republica Argentina.

Hespanha e Vaticano

Madrid, 14

O governo hespanhol entabola negociações com o Vaticano afim de resolver a questão religiosa.

O Brazil na Argentina

Buenos-Aires, 14

La Nácion, a proposito das reformas materiaes do Rio de Janeiro, elogia francamente o dr. Pereira Passos, prefeito do Districto Federal.

Temporaes

Buenos-Aires, 14

Cessaram os temporaes que causaram enormes prejuizos.

Ainda temporaes

Santiago, 14

No estreito de Magalhães, têm havido violentos temporaes.

Banquete

Santiago, 14

O sr. German Riesco, presidente da Republica, offerecerá um banquete aos delegados do Chile no Congresso panamericano.

Procissão de «Corpus-Christi»

Lisboa, 15

Suas magestades acompanharam hontem a procissão de *Corpus-Christi*.

Temporaes

Lisboa, 15

Reinam fortes temporaes no Tejo.

—

Lisboa, 15

Varias provincias foram hontem acossadas por furioso temporal, que sobre ellas desabou.

Cairam muitos raios, tendo fulminado diversos individuos.

Grecia e Rumania

Pariz, 15

Estão cortadas as relações diplomaticas entre a Grecia e a Rumania.

Rebeldes derrotados

Londres, 15

As forças do exercito derrotaram os rebeldes de Asaba.

Envenenamentos

Londres, 15

O consul da Republica Argentina contesta que o caso de envenenamento occasionado em Hull fosse devido ás carnes conservadas.

Accrescenta o mesmo consul que as carnes são preparadas nas fabricas de seu paiz com o maior escrupulo.

O anarchismo

Londres, 15

O sr. Herbert Gladstone declarou na camara dos communs que a propaganda anarchista nesta capital não é considerada.

O principe Cariatti

Roma, 15

Falleceu o principe Cariatti, ministro da Italia no Brazil, que estava em goso de licença.

Ministerio Argentino

Buenos-Aires, 15

A *Nacion* contesta os boatos de crise ministerial.

Congresso pan americano

Buenos-Aires, 15

Serão nomeados delegados ao Congresso pan-americano os srs. Carlos Naon e Alfredo Becú.

Na Russia

S. Petersburgo, 15

Em Biolostock atiraram uma bomba, que explodiu no meio da procissão do Sacramento, fazendo muitas victimas.

Os christãos incendiaram o bairro judaico, matando os habitantes do mesmo.

Companhia de seguros

Nova-York, 15

As companhias de seguros de S. Francisco resolveram pagar 75 % do valor dos seguros dos predios incendiados por occasião do terremoto.

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 43.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Coelho de Moraes, Cornelio Padilha e Motta Silveira.

Foi lida a acta da sessão anterior, ficando sem debate, encerrada a discussão e por falta de numero adiada a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do dr. secretario geral do Estado, devolvendo uma resolução do congresso, convertida em lei, sob n. 796.—A archivar.

Outro do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções ali iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 66—Determinando os casos em que tem logar a prisão preventiva nas diligencias policiaes.—A' 3.ª commissão.

N. 70—Considerando nullos e insubsistentes o § 4, do art. 9 e os §§ 11, 12, 13, 16 e 40 do art. 10 do orçamento do municipio de Correntes.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres da 3.ª commissão:

N. 117—adoptando o projecto da camara n. 66 deste anno (prisões preventivas nas diligencias policiaes).

N. 118—idem, o de n. 70 deste anno da camara (orçamento municipal de Correntes).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se a 2.ª discussão dos projectos da camara, deste anno, ns. 53 (impostos municipaes). 62 (licença ao dr. Abdias de Oliveira) e 68 (café concerto), não se votando por falta de numero.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias cuja discussão ficou encerrada na reunião anterior, 3.ª discussão dos projectos sob os ns. 58, 59, 61 e 65 e 2.ª do de n. 64. todos da camara, do corrente anno, e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 72.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Faria Neves, João Coimbra, João Elysio, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Frageso, Joaquim Bandeira, Euphasio Cunha, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Francisco P. Boulitreau, Domingos de Abreu, Leopoldo de Gusmão e Affonso de Barros.

Lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. secretario geral, remettendo um exemplar da resolução sanccionada pelo sr. governador do Estado, sob n. 793.—Archive-se.

Outro do sr. 1.º secretario do senado, communicando ter aquella casa do congresso adoptado o projecto iniciado na Camara sob n. 74, prorogando por mais sete dias a presente sessão legislativa.—Inteirada.

Telegramma do dr. Samuel Hardman, declarando associar-se cordialmente á justa manifestação que foi feita ao dr. João Coimbra, pelos membros da legislatura a que teve a honra de pertencer.—Inteirada.

O sr. Honorato Marinho, usando da palavra, communicou que o sr. Pereira Tejo deixava de comparecer ás sessões por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

O sr. presidente declarou que a camara ficava inteirada.

Foi lido, indo a imprimir, o seguinte parecer:

N. 152—Da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n. 72 do corrente anno, iniciado na camara.

Foi lido, apoiado e julgado objecto de deliberação, indo a imprimir, um projecto sob n. 76, apresentado pelos srs. João Elysio, Oswaldo Machado e Francisco Boulitreau, autorizando o governador do Estado a isentar por cinco annos, de impostos estaduaes, as fabricas de doces de fructos do paiz que se fundarem no Estado.

O sr. Nobre de Lacerda, usando da palavra, enviou á mesa um projecto sob n. 77, por elle apresentado, desannexando do municipio do Recife para pertencer ao de Jaboatão os terrenos da propriedade Sanches.

Lido este projecto, apoiado e julgado objecto de deliberação, foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 75 (credito supplementar), foi sem debate approvado.

As emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 50 (alteração nas taxas de sello) submettidas á discussão, foram sem debate approvadas e remettidas com o referido projecto á commissão de redacção.

As emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 53 (orçamento do Estado), submettidas á discussão, foram approvadas, depois de ter usado da palavra o sr. João Elysio para mostrar algumas incorrecções na publicação das mesmas e pedir a attenção da commissão de redacção á qual foram ellas remettidas com o referido projecto.

Os projectos ns. 73 (fabrica de mosaicos), 12 de 1903 do senado (disponibilidade da professora Qulteria de Almeida Bastos) e 6 deste anno tambem do senado (casas para escola e cadeia nos municipios de Altinho e Tacaratú), submettidos á 3.ª discussão, foram sem debate approvados.

O 1.º foi remettido á commissão de redacção, o 2.º devolvido ao senado e o 3.º vae ser remettido á sancção.

Vieram á mesa, foram lidos, dispensados da impressão a requerimento do sr. João Elysio, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 153—Da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 50 do corrente anno, iniciado na camara; e

N. 154—Redigindo o projecto n. 53 do corrente anno e de iniciativa da camara.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres. 1.ª discussão dos projectos ns. 76 (fabricas de doces de fructos do paiz) e 77, (desannexação da propriedade *Sanches*); 3.ª discussão do projecto n. 69 (caixa economica e credito agricola) e trabalhos de commissões.

×

Foi esta a decisão do Superior Tribunal de Justiça nos autos de *habeas-corpus* requerido pelo dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira em favor de José Miranda de Azevêdo Mello.

«Accordam em Tribunal, accuradamente examinados o pedido e as allegações de fls. 2, em mandar que se passe alvará de soltura em favor do paciente José Miranda de Azevêdo Mello.

E assim decidem; porque, embora as informações de fls. 20 e 21 digam que o paciente fôra preso em flagrante delicto, verifica-se do termo de informação do crime á fl. 7 que a alludida prisão se effectuara—quando o paciente acabava de ferir com uma pistola—a Theresa de Albuquerque e sua companheira; assim como vê-se tambem que a referida prisão fôra realizada não pelo soldado de policia, que figura naquelle termo, como tendo-a feito, mas, pela testemunha Joaquim Augusto Cesar, o qual assevera á fl. 9—que viu sair o paciente da loja *Grande Oriente*, theatro do crime, logo depois deixando cair a arma, e que então approximou-se delle e deu-lhe voz de prisão; o que demonstra claramente que semelhante prisão não foi praticada ao ser encontrado o delinquente commettendo o crime, conforme a expressão da lei, art. 131 do cod. do proc. criminal, mas fóra do theatro do acontecimento e quando este já terminado, accentuando-se por tal forma uma solução de continuidade entre a pratica do crime e a prisão do criminoso.

Accresce que o praso legal da formação da culpa está inquestionavelmente muito excedido; visto como,—preso o paciente desde 19 de abril ultimo até o momento actual, só duas testemunhas foram ouvidas no processo, a que está respondendo por aquelle crime; e a lei não admitte que a formação da culpa de réo preso exceda o termo de oito dias, senão nos casos em que alguma difficuldade insuperavel venha obstal-a.

Custas *ex-causa*. Recife, 1 de junho de 1906. (Seguem-se as assignaturas em que figuram votos vencidos.)»

×

A maxambomba

Na quarta feira ultima, o trem de Caxangá que parte da praça da Republica ás 9 30 da noite chegou á Varzea ás 11,50, em consequencia de haver se quebrado, proximo á estação de Caxangá, uma peça da machina, peça conhecida pelo nome de alavanca de garganta.

Foi preciso telephonar-se para as officinas, afim de que outra machina fosse continuar a viagem.

Não ha dia em que a *maxambomba do Fletcher* se não faça lembrada!

×

Acha-se no exercicio de subdelegado de Filgueiras, Bom-Jardim, o sargento Nicolau Pinto Teixeira.

Tambem assumiu o cargo de subdelegado do logar Queimadas, daquelle municipio, o sargento José Caetano de Mello.

×

Alma religiosa

Por alma de Amelia Malagueta de Pontes, serão rezadas hoje, ás 8 horas, na matriz de Palmares, missas funebres.

✠ O *Apostolado da Oração do Convento de S. Francisco* commemora o 4.º anniversario do passamento do seu ex-director frei Florentino Messner, mandando celebrar u'a missa ás 7 1/2 do dia 17 do corrente, na egreja do dito convento.

×

Desabou ante-hontem, pela manhan, a parte posterior do 2.º andar do predio n. 28 á rua do Nogueira, freguesia de São José.

O edificio que de ha muito está arruinado, pertence ao sr. Manoel Fernandes Velloso e é habitado por familias pauperrimas.

Estas, porém, nada soffreram, sendo intimadas pelo subdelegado do 1.º districto a abandonarem aquella moradia, pois a sua permanencia ali póde ser causa de funestas consequencias.

×

Grave

Um tiro foi disparado hontem, contra o guarda da recebedoria do Estado, que na occasião era o soldado de nome João Francisco do Nascimento.

Deu-se esta tentativa, ás 4 horas e 45 minutos da madrugada, não attingindo felizmente o projectil a pobre praça, que pouco tempo depois levou ao conhecimento de seus superiores o referido facto.

Momentos antes do acontecido lembrava-se Francisco, terem passado vagarosos em frente áquelle edificio quatro homens reunidos, sendo que dois pertenciam a batalhões federaes.

A policia procede activas averiguações, afim de descobrir o autor ou autores de semelhante perversidade.

×

Hontem, após as visitas da saúde e alfandega ao vapor *Magdalena*, o sr. Americo Campos, passageiro de primeira classe, em transito para São Paulo, resolveu visitar a cidade e, em escaler, dirigiu-se para terra.

Antes de sair, porém, teve conhecimento de que, ao meio dia, o vapor zarparia, continuando a sua viagem.

A' hora marcada da partida e após a descarga e recebimento de mercadorias, notou o commandante a ausencia do passageiro.

Em prejuizo da viagem adiou por mais meia hora a partida do paquete, dando repetidos signaes.

Não obstante a demora e os apitos successivos, o sr. Americo Campos não appareceu, resolvendo então o commandante desembarcar toda a sua bagagem, mandando depositat-a na alfandega.

×

Vida social

Reune-se hoje, ao meio dia, na rua 7 de Setembro n.º 16, o *Centro litterario Valentim Magalhães*.

— D. Silvia de Gusmão enviou-nos hontem para a *Liga contra a tuberculose* 1200 *coupons* da ferro carril.

— Em sessão ordinaria reuniu-se no sabbado a directoria da *Cooperativa dos funccionarios publicos*.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foi submettido á votação e unanimemente approvado o balancete do mez de Maio. Do mesmo balancete consta o seguinte movimento:

ACTIVO:

Emprestimos	23:558$580
Moveis	1:034$100
Caixa economica	6:000$000
« social	6:897$690
	37:490$370

PASSIVO:

Fundos sociaes	36:046$163
Deposito	1:126$017
Fundo de reserva	318$190
	37:490$370

Saldo liquido do mez 2:972$040.

O 1.º secretario apresentou a seguinte lista dos funccionarios que requereram admissão de socios: Felix Francisco das Chagas, bacharel Vulpiano de Aquino Fonseca, José Xavier de Oliveira, Pedro Jorge da Silva Ramos, 2.º tenente Alfredo Drummond, Joaquim F. Ribeiro de Carvalho, 2.º tenentes José Nelson da Silva Azevedo e Manoel Augusto de Athayde, Joaquim Eugenio Codeceira, capitão José Basilio da G. Villas Bôas Junior, alferes alumno João Gomes Carneiro Junior, Rodolpho Lima, 2.º tenentes Thomé Ulysses Ferreira de Mello, Idalino Lima e Francisco Franco F. da Fonseca, Manoel Fonseca de Medeiros, 2.º tenentes João Lopes Machado Primo, Pedro Americo dos Santos Primo e José Cassimiro Barbosa, 1.º tenente Felizardo Toscano de Britto, 2.º tenentes Gastão Pinto da Silveira, Francisco Pinto P. de Vasconcellos e Leovigildo Alvares dos Prazeres, d. Florimena Joaquina de Mello Montenegro 2.º tenentes Manoel Francisco de Vasconcellos e José Eduardo França.

O dr. director apresentou ao conhecimento da directoria a proposta de uma sra. que deseja ser socia da *Cooperativa*; estabelecida a discussão foi resolvido não acceitar-se a proposta e fez ver a necessidade da creação de um auxiliar para a secção de emprestimo, o que foi approvado, sendo designado, por proposta do sr. João Medeiros, para occupar esse logar, a começar do mez de julho vindouro, o consocio Abilio Victor, com a gratificação mensal de 50.000, não tomando parte na votação o dr. director.

— A Sociedade Musical 7 de Setembro, em signal de pezar pelo fallecimento da esposa do seu consocio sr José Carneiro Barbosa, suspendeu os ensaios de sua banda musical, por tres dias, assim como transferiu o passeio que a mesma banda ia fazer amanhan, 17 do corrente, e nomeou uma commissão para assistir ás missas do 7.º dia.

×

Proximo á cidade de Garanhuns, á 10 do corrente, no sitio denominado Jenipapo, o individuo Amancio José, armado de pistola, desfechou um tiro no jornaleiro Manoel Francisco Bezerra, fazendo-lhe diversos ferimentos.

O aggressor, quando procurava evadir-se, foi capturado por alguns populares e remettido para a cadeia do municipio, onde se acha.

Disto teve conhecimento hontem, a chefatura, por officio do respectivo delegado.

×

OS CANGACEIROS

Pelo telegramma que abaixo publicamos soube hontem a chefatura terem sido capturados alguns dos individuos autores do assalto da casa do sr. Dunstan Attelano Guedes da Cunha, morador no engenho *Mundo Novo*, proximo á Iguarassú, onde teve logar aquelle revoltante facto ás 10 horas da noite de 7 do corrente, conforme a noticia que publicámos em a nossa ultima edição.

Além de boa quantia em sedulas, os assaltantes se apoderaram de toda a roupa e joias do referido agricultor, levando ainda mais na saida, depois de prolongada refeição, um seu cavallo de estima e os respectivos arreios.

Foi a policia de Nazareth, quem segurou os bandidos, o que attesta a sua actividade nas diligencias emprehendidas para tal fim.

Eis o despacho telegraphico:

«Estão descobertos autores assalto engenho Mundo Novo. Presos cinco e apprehendidos objectos. Enviarei por menores officio.—Tenente *Hermogenes*, delegado.»

×

Pela manhan de hontem, seguiram devidamente escoltados da casa de detenção para o hospicio da Tamarineira, os individuos Antonio Felix de Mello, José Lourenço, José Benedicto e Henrique Oscar de Oliveira, loucos que naquelle estabelecimento aguardavam ha dias o conveniente destino.

×

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

José Antonio Ferreira Junior e Gertrudes Silva das Dôres, ambos naturaes da Parahyba e residentes na freguesia de São José, pedindo dispensa da certidão de baptismo da nubente e banho de sua naturalidade e da terceira denunciação de banhos de residencia para se casarem.—Remettido ao reverendo parocho para attender, *servatis servandis*. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

José Firmino da Costa, natural da freguesia de Afogados e Amelia Maria Victorina, natural da de Santo Antonio, ambos residentes em São José, pedindo dispensa de todos os documentos e licença para realizarem seu casamento em oratorio privado.—Concedo as dispensas requeridas, em vista da informação do parocho. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

Manoel Alexandre de Godoy, natural da freguesia de Petrolina e Julia Cardoso da Silva, natural da do Poço, ambos residentes em Afogados, pedindo dispensa de certidão de baptismo e banhos de naturalidade para se casarem.—Em vista da informação, dispenso os documentos a que se refere o supplicante, provando perante o parocho, seu baptismo e estado livre dos nubentes. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

Antonio Cabral de Mendonça, natural de Nazareth e Severina Francelina da Conceição, natural da Varzea, ambos residentes na freguesia da Graça, pedindo dispensa de certidão de baptismo, banhos de naturalidade e de uma denunciação de banhos de residencia para se casarem.—Remettido ao reverendo parocho para attender não havendo impedimento. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

O vigario de Panellas, padre Joaquim Elysio Cavalcante, pedindo licença para passar 15 dias na freguesia de Pesqueira e para celebrar em oratorio privado em casa de seus paes.—Concedo a licença requerida, deixando, porem, o reverendo supplicante sacerdote idoneo na regencia da freguesia. Quanto á celebração de missas em oratorio privado, apenas posso conceder para uma, *per modum actus transitorii*. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

— Foi hontem registada uma provisão concedendo licença para a celebração de u'a missa em oratorio privado a favor de Antonio de Souza Cabral, residente na freguesia de Bom Jardim.

— Monsenhor Marcolino Pacheco do Amaral, protonotario apostolico *ad instar participantium*, governador do bispado, baixou hontem a seguinte portaria:

«Mando ao reverendo clero que recite na celebração do santo sacrificio da missa a oração da missa *Pro iter agentibus*, em logar da *collecta pro papa*, durante a ausencia do exmo. e revmo. sr. bispo diocesano.

Outrosim, recommenda o preclaro prelado ás orações dos fieis.

Palacio da Soledade, Recife, 15 de junho de 1906.»

×

O delegado de Bezerros capturou terça-feira ultima e fez recolher á cadeia daquella localidade o individuo Manoel Luiz de França, pronunciado ali no art. 294 § 2.º do codigo penal.

×

Hontem, da chefatura foi mandado para o hospital Pedro II, o individuo José Pedro da Silva, vindo pelo trem da manhan da *Great-Western*, do municipio de Escada onde fôra ferido á faca de ponta pelo seu companheiro Francisco Baptista.

O aggressor está preso na cadeia da quella localidade.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Para tratar de sua saude, obteve, em data de 13 do corrente, quatro mezes de licença, com ordenado, o desenhador da directoria geral das obras publicas sr. Bernardino Henrique de Oliveira.

⁂ Seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, requereu hontem o desembargador João Joaquim de Freitas Henriques, que vae em viagem a capital federal.

⁂ Estão concluidos os reparos ordenados na ponte sobre o rio Tracunhãem, em Nazareth.

⁂ Sabe-se, por carta particular, que o dr. Leopoldo Lins se acha actualmente em uso de banhos nas Pedras Salgadas, em Portugal.

⁂ Vae ser aposentado o sr. dr. José Antonio de Almeida Cunha, director da secretaria do senado.

Para substituil-o está indigitado o dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.

⁂ Removido de Serinhãem, assumiu a 28 do mez passado a promotoria de Afogados de Ingazeira o dr. Herculano Lins Caldas.

⁂ Por acto de ante-hontem, foram adiadas para o dia 25 do corrente as eleições de prefeito e sub prefeito do municipio de Iguarassú, vagos pelas renuncias dos respectivos funccionarios.

⁂ Tendo resolvido acceitar o cargo de agente do correio, solicitou exoneração de avaliador do juizo no municipio de Alagoa de Baixo o sr. Etelvino Lins de Albuquerque.

⁂ A policia de Paris solicitou do ministro brazileiro ali domiciliado informações sobre o dr. Espiridião Ferreira Monteiro, que daquella capital se retirara ultimamente afim de que, caso elle reappareça, possa fazel o prender.

A respeito o sr. barão do Rio Branco officiou ao governador deste Estado.

⁂ A bordo do vapor *Amazon*, que pela primeira vez viaja ao Brazil, deve ter embarcado hontem em Bordeaux o sr. dr Ataulpho de Paiva, que serviu como delegado do nosso paiz no Congresso de Assistencia Publica, reunido em Milão.

S. exc pretende aqui desembarcar para visitar o sr. governador do Estado.

⁂ Devidamente autorizadas, passaram as escolas publicas municipaes a funccionar nos edificios estaduaes.

⁂ O vapor *Magdalena*, que hontem ancorou em nosso porto, conduz a seu bordo 501 passageiros em transito para o sul da Republica.

⁂ Pela junta medica foi considerado invalido para o serviço publico o dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario da junta commercial.

⁂ Na conferencia de hontem no Superior Tribunal de Justiça foi resolvida novamente a competencia do dr. juiz de direito da 3.ª vara civel para o inventario de Bernardino Antonio de Sá.

A decisão foi quasi unanime, tendo apenas em contrario o voto do sr. desembargador Góes Cavalcante, que sustentou a competencia do juizo da Provedoria.

Vae proseguir, pois, o inventario requerido por José Antonio da Costa e Sá, filho reconhecido do inventariado.

⁂ Foi prorogado até 18 de setembro o praso para o recolhimento das notas de cincoenta mil réis até 31 do mesmo mez para o recolhimento das demais cedulas.

⁂ Em transito para o norte leva a seu bordo o vapor *Brazil* 126 passageiros.

Nesta cidade desembarcaram cincoenta.

Um corneteiro incorrecto

Por uma de suas ordenanças, a de nome Manoel Baptista dos Santos, o subdelegado da freguesia de Santo Antonio mandou buscar preso, ante-hontem, por volta de 2 horas da tarde, um individuo gatuno que se achava escondido no andar terreo do predio n. 39, á rua Pedro Affonso, transformado ultimamente em casa de rancho.

A praça cumpriu o seu dever e de volta, quando conduzia o amigo do alheio, saltou-lhe á frente o corneteiro do 34.º José Martins da Silva, no proposito de obrigal-o a soltar o preso, de quem se fez logo temivel protetor.

— Nada tem o camarada com o serviço da policia, disse Baptista, mas, antes de concluir a phrase, já o seu sabre se achava nas mãos do aggressor, que inesperadamente se apuderara da arma

Deante do facto, a ordenança da autoridade reagiu e, lançando mão de um punhal, acceitou a luta.

Após alguns minutos, estavam ambos feridos, sendo Martins no peito esquerdo e o contendor em diversas partes do corpo.

Destas diligencias foi incumbido o dr. 1.º delegado.

Hontem, foram os offendidos vistoriados; o soldado de policia no hospital Pedro II e a praça de linha no hospital militar para onde foi conduzido após o conflicto.

×

Repentinamente falleceu hontem, ás 6 horas da manhan, no quadro denominado Antonio Maceió, 2.º districto de S. José, a mulher de nome Francisca Maria Gomes.

Transportado o cadaver da infeliz para o necroterio publico, foi examinado e em seguida feita a sua inhumação no cemiterio de Santo Amaro.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Ante-hontem foram postos em liberdade na casa de detenção os seguintes individuos: Herminio Elysio dos Santos, por ordem do subdelegado de Santo Antonio; Mamede Maia Pereira da Silva, Manoel Maria de Deus, Manoel Joaquim da Silva, vulgo *Calunga*, Pedro Ferreira da Silva, José Leandro da Silva Cabral, por ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José e Olympio Francisco das Neves e João Leandro Ferreira por determinação do subdelegado do districto policial de Santo Amaro das Salinas.

Por ordem desta autoridade tambem deixou aquelle estabelecimento a mulher Paulina Carolina Barretto.

— Em dias da semana passada no logarejo S. José da Corôa Grande 2.º districto de Barreiros, o individuo João Vidal, cognominado *João Corumba*, feriu gravemente ao jornaleiro Pedro Francisco Pacheco, vibrando-lhe diversas facadas.

O offendido logo após o interrogatorio falleceu, mandando então a policia proceder ao preciso exame cadaverico.

Ignora-se o paradeiro do assassino.

— Na estrada velha da Imbiribeira, ante-hontem ás 7 horas da noite, por motivos de ciume atracaram-se os individuos André Alves de Souza Brazil e Paulo José da Silva, resultando o primeiro ser assassinado com diversas facadas.

O criminoso evadiu-se.

Hontem foi transportado o cadaver do infeliz para o necroterio publico, sendo vistoriado pelos srs. medicos legistas.

A sua inhumação teve logar no cemiterio publico de Santo Amaro.

×

Baixaram ante hontem á enfermaria da cadeia desta capital, os criminosos Manoel Francisco da Motta e Pedro Francisco Santiago, conhecido por *Pedro Barbosa*.

Tiveram alta os de nome Manoel Joaquim de Sant'Anna e Leonidas João Evangelista, conhecido pela alcunha de *João Valdevino*.

VARIAS

O thesouro do Estado, tendo findo o pagamento a diversas classes, pagará, de hoje em deante, a todos aquelles que deixaram de receber nos dias que lhes estavam designados na tabella.

×

Escreve-nos de Flores o sr. João do Nascimento Lopes Barros, remettendo-nos o desenho, feito a *crayon* de dois catolezeiros plantados no centro daquella villa.

São realmente dois exemplares raros e curiosos.

O primeiro conta 23 galhos distinctos e 22 forquilhas, o segundo 11 galhos e 10 forquilhas, ambos bellamente dispostos pela natureza e magestosamente crescidos.

O sr. Lopes Barros assevera-nos não conhecer semelhante em todo o sertão que tem percorrido.

Deixamos em exposição no escriptorio do *Diario* o desenho a que nos referimos.

×

Sabemos que será designado para servir como fiscal junto ao *Collegio Prytaneu*, na concessão da lei ultimamente votada pelo congresso, o nosso collega dr. Arthur de Albuquerque, lente da 1.ª cadeira da Escola Normal.

×

Do Rio de Janeiro entrou hontem, ás 7 3/4 horas da manhan, neste porto, o vapor nacional *Natal*.

×

O agente Tito Pinto realiza hoje, ás 11 horas, em seu armazem, leilão de diversas amostras.

Vae o annuncio no logar competente.

×

Reune-se hoje o conselho superior de instrucção publica, ao meio-dia, em uma das salas do Gymnasio Pernambucano.

×

Recebeu hontem malas do correio o vapor nacional *Jacuhype*, da Companhia Pernambucana, para Maceió, Penedo, Villa Nova, Sergipe e Bahia.

×

Desde o dia 4 do corrente acha-se funccionando com regularidade, a escola nocturna de Apipucos, sob a regencia do professor Delmiro Sergio de Farias, tendo se matriculado trinta e dois alumnos com uma frequencia de 26, accrescendo que em sua maioria são artistas e aprendizes.

×

O sr. dr. director da Faculdade de Direito recebeu hontem do sr ministro do interior o seguinte telegramma:

«Recommendo providencias afim de que se proceda a concurso para o provimento dos logares do magisterio que se acham vagos nesse estabelecimento, devendo ser aberta desde já na conformidade das disposições vigentes a inscripção para um dos alludidos logares. Cordiaes saudações.—*Felix Gaspar*, ministro do interior.»

×

Para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins e Manáos parte hoje deste porto o vapor nacional *Fagundes Varella* da companhia Freitas.

×

Ao dr. chefe de policia communicou o sr. Manoel Lucas de Almeida, ter prestado o juramento de estylo e assumido o cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Altinho.

×

A companhia ferro-carril pagou hontem em resgate de *coupons*: á Conferencia de S. Francisco de Assis, 55$00; ao *Corsario do Recife*, para os pobres, 68$; á Ordem 3.ª da Penha, 50$; á Conferencia de S. Francisco da Penha, 50$; ao Collegio Salesiano, 21$; á Conferencia de S. Francisco de Paula, 28$400.

×

Hontem, ao amanhecer, ancorou no lamarão vindo da Europa, o paquete inglez *Magdalena* que ás 12 1/2 horas da tarde zarpou para o sul.

×

No sorteio que o Banco das Classes procedeu hontem para o resgate quinzenal das apolices de sua *Carteira Economica*, foi sorteada a de n. 561.

×

A agencia das loterias federaes nesta cidade mandou mostrar-nos hontem o seguinte telegramma que recebeu do Rio:

«Em presença do sr ministro da fazenda, tomou posse hoje nova directoria das loterias: conde Modesto Leal, drs. Ulysses Vianna, Oliveira Coelho e Pires Ferreira.»

×

Procedente do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Maceió, entrou hontem ás 7 1/4 horas da manhan, para o ancoradouro interno, o paquete nacional *Brazil* que á noite zarpou para o norte.

×

O sr. governador do Estado recebeu de Maceió este despacho:

«Assumindo cargo secretario interior, terei sempre prazer cumprir vossas ordens. Affectuosas saudações.—*Wanderley Mendonça*.»

×

Mandou-nos hontem o seu cartão de despedidas o engenheiro civil dr. Theophilo José de Freitas.

Confessamo-nos agradecidos.

×

A bordo do paquete inglez *Magdalena*, passou hontem nesta cidade com destino ao Rio o vice almirante Baptista.

×

Realizou-se hontem a sessão da junta da fazenda federal.

Amanhan publicaremos o expediente despachado.

×

Bois, cavallos, cabras, porcos, todos os animaes emfim se encontram diariamente a pastar em liberdade na estrada do Arraial, sobretudo no trecho que vae da Casa Amarella á Mangabeira de Baixo

Os trens passam ali com interrupções e já um destes dias foi alcançada e morta u'a vacca, que nos informaram pertencer ao agente de leilões Silveira.

Parece-nos que o Arraial não é campo de criação e assim o sr. fiscal e seus auxiliares precizam dar um signal de vida.

×

A repartição dos correios remetteu hontem para a alfandega todas as encommendas postaes chegadas pelo paquete inglez *Victoria*, que ao Recife aportou em 10 do corrente mez, vindo da Europa.

×

Para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul parte hoje o vapor austriaco *Szeged*.

×

De Bahia, Sergipe, Villa-Nova, Penedo e Maceió entrará hoje em nosso porto o vapor nacional *Beberibe*, da companhia Pernambucana.

×

Continúa enfermo, atacado de lymphatite, o sr. dr. Elpidio de Figueiredo, secretario geral do Estado.

O sr. governador mandou hontem visital-o pelo seu ajudante de ordens.

×

Do sr. ministro do interior recebeu ante-hontem o sr. governador o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de communicar a v. exc. que o navio de guerra allemão *Bremen* visitará o porto do Recife e nelle estacionará de 23 a 28 do corrente mez. Attenciosas saudações.—*Rio Branco*»

×

De Natal foi remettido ao governador do nosso Estado:

«Dr. Affonso Penna seguiu hoje ás 8 horas para Fortaleza, a bordo do *Maranhão*. Durante dois dias demorou-se nesta capital e foi alvo de excepcionaes manifestações de estima e apreço. Saudações.—*Tavares Lyra*, governador.»

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Soares de Avellar.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

Ao divertir-se o individuo Davino Silva, soltando continuados tiros com uma roqueira, succedeu a mesma de uma vez esbandalhar-se, indo um dos fragmentos alcançar a creança de cinco annos de edade Antonio Mariano da Silva, que se acha gravemente ferida.

A policia do Cabo, cidade onde teve logar ante-hontem aquelle facto, tomou o preciso conhecimento, verificando a casualidade do succedido.

ELLES...

Ante-hontem, a policia de Santo Amaro das Salinas conseguiu prender ali tres gatunos e envial-os para a cadeia desta capital.

Na parte das occorrencias vimos os nomes destes amigos do alheio: José Soares de Oliveira, Joaquim Gonçalves e José Marques Lopes, sendo que o primeiro tem apenas 19 annos de edade e servea de empregado em uma das padarias daquelle districto.

— Tambem pelo subdelegado do 1.º districto de S. José foi capturado em flagante o pintor João Alves Pedro Ferreira, quando praticava pequena gatunagem.

Este teve o mesmo destino dos outros; marchou escoltado para a detenção onde deu entrada com a nota a que tinha direito pelo acto de esperteza.

— Visitando o individuo Manoel Vicente o jornaleiro Raymundo Torquato, residente na propriedade Laga em Garanhuns, e sabedor de que num velho bahú se achavam as economias do camarada, forçou aquelle movel subtrahindo a importancia de oitenta mil réis em cedulas de pequeno valor ali depositadas, sem ser presentido pelas pessôas da referida moradia.

Ao dar por falta do dinheiro o roubado attribuiu logo a Vicente o vil procedimento, pois ninguem estivera em sua casa e assim pensando queixou-se á policia.

Preso immediatamente o homem para averiguações, disse ter praticado o roubo, descrevendo de modo claro como o executara.

Na cadeia da localidade foi recolhido o ladrão contra quem o delegado do municipio procede de accôrdo com a lei.

Soubemos ter occorrido este facto a 10 do actual.

×

Casimira Maria da Conceição, mulher de côr preta e de 28 annos de edade, foi remettida hontem, para a cadeia por determinação do subdelegado da Magdalena, arrabalde onde a infeliz residia e devido a desgosto da vida perdera ultimamente o uso de suas faculdades.

Após o necessario exame medico será esta louca transferida para o hospicio da Tamarineira, afim de ter o tratamento de que precisa.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

O dr. delegado do 1.º districto, officiou hontem ao dr. chefe de policia, pedindo para serem vistoriados pelos medicos legistas da policia, o soldado do 34 batalhão de infantaria de nome José Martins da Silva, internado no hospital militar e soldado do corpo de policia Manoel Baptista dos Santos, internado no hospital Pedro II, ambos feridos hontem na rua da Praia.

— Foi hontem vistoriada pelos medicos legistas na repartição central da policia, Francisca Leopoldina Gomes, que declarou ter sido espancada no districto policial da Bôa-Viagem, sendo tambem interrogada na delegacia.

— O major subdelegado do districto policial de Santo Antonio, officiou hontem ao dr. delegado communicando-lhe que tras-ante-hontem pelas 9 horas da noite na casa n. 8, sita á rua Duque de Caxias, o individuo de nome Herminio Elysio dos Santos, espancara a sua amasia Leonor Lins Cavalcante, conhecida por *Mocinha*, fazendo-lhe diversas contusões, e em sua defesa deu-lhe uma dentada no braço esquerdo.

Ambos foram presos em flagrante delicto e aquella autoridade acha-se procedendo de accôrdo com a lei.

— A mesma autoridade communicou ao dr. delegado, que ante-hontem ás 2 horas da tarde, indo a sua ordenança Manoel Baptista dos Santos, ao rancho da rua Pedro Affonso n. 39, afim de effectuar a prisão de um gatuno que havia furtado um relogio, appareceu naquella occasião o soldado do 34 batalhão de infantaria José Martins da Silva, que se oppoz á prisão do referido gatuno, e como a ordenança lhe dissera que elle nada tinha o que ver com o serviço policial, tanto bastou para que José Martins tomando-lhe o sabre fizesse-lhe um ferimento na cabeça e outro na perna esquerda, travando-se então luta, da qual resultou sair ferido o mesmo soldado do 34.

Na occasião da luta dois aprendizes marinheiros intervieram em favor do preso.

Tendo sciencia do occorrido, aquella autoridade compareceu ao local, tomando conhecimento do facto.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Antonio Felippe do Rosario, natural deste Estado, e d. Josepha Sevilha d'Aquino, natural do Rio Grande do Norte, solteiros, residentes em S. José.

Sebastião Pereira da Silva e d. Maria Carlota Dias, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados

Felippe Rodrigues da Silva e d. Anna Marcolina Nepomucena, solteiros, naturaes deste Estado, residentes no Recife.

Manoel Honorio do Nascimento e d. Antonia Paula da Rocha, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Maximiano de Barros Pimentel e d. Amelia Maria da Cruz, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Thomaz d'Aquino Barros Correia e d. Antonia Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª PUBLICAÇÃO

Ambrozio Gomes da Silva e d. Ambrozina da Silva Lima, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Antonio Correia de Mello Barros, residente na freguesia da Bôa Vista, e d. Rosa de Lima Freire, residente na freguesia da Graça, solteiros.

Firmino Antonio Correia, residente na freguesia da Bôa-Vista, e d. Belmira Baptista de Araujo, residente na freguesia do Pôço da Panella, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

João Marques de Oliveira, residente na freguesia da Bôa-Vista, e d. Maria Joaquina Reis, residente na freguesia de Santo Antonio, solteiros.

José Ferreira dos Passos e d. Anacleta de Mello, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

José Fernandes da Silva e d. Anna Maria Tavares, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia do Povo, á rua do Rangel n. 34.

— Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 9 e 11, á rua da Guia e 2, á rua do Codorniz, para em 24 horas enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 3, á rua Codorniz, 21, 19 e 17, ao becco dos Burgos.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 4, á rua do Forte, para no prazo de 30 dias, caiar, pintar, concertar o ladrilho, ladrilhar o quintal, fazer esgoto e substituir a caixa do apparelho e 1, ao becco da Lenha, para em egual prazo, caiar, pintar e concertar o ladrilho.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 16 casas no Cordeiro.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 1, 2, 4, 5, 7 e 8, á rua Codorniz e 29, á rua da Moeda.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou o predio n. 6, á rua do Forte.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 5 pessôas no Cordeiro.

Vaccinará hoje em Campo-Grande de 9 ás 10 1/2 horas da manhan.

— Desinfecção:

O dr. Manoel Carlos requisitou a desinfecção do predio n. 23, á rua da Moeda, 2.º andar.

FORO

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Antonio Felix Lins Cavalcante (vulgo Antonio sapateiro) como incurso no art. 294 § 1.º do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

João Mamede Pessoa Valença, Manoel Alfredo Marinho dos Passos, Venancio Caldas Padilha, Quilidonio Lins Caldas, Luiz Tolentino Cezar Loureiro, Eufrazio de Alcantara, Arthur Napoleão do Rego Barros, João Christovão de Oliveira Pelagio, Demetrio Cardoso de Mello.

Teve por patrono o dr. Euclides Quinteiro.

Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do Jury foi o réo condemnado a 7 annos de prisão simples e sendo encerrados hontem os trabalhos da 3.ª sessão ordinaria do Jury.

Tribunal Correccional

Presidente, dr. Abreu e Lima; promotor dr. Octavio Tavares; escrivão interino, Alfredo Monteiro.

Em vista de não ter comparecido numero legal de vogaes, deixou de ser installada hontem a 6.ª sessão desse Tribunal; sendo sorteados para servirem na mesma sessão os seguintes vogaes: José Raul de Moraes, Bôa Vista, Fabio Moreira Temporal, idem, Oswaldo Lins Cavalcante Pessôa, Afogados, dr. Mario de Almeida Castro, Bôa-Vista, Joaquim Claudio Pereira Junior, Varzea, e Antonio Rodrigues de Souza Junior, Bôa-Vista, devendo comparecer hoje ás 11 1/2 da manhan em a sala do Tribunal Correccional e nos demais dias seguintes até serem julgados os processos preparados.

Sendo multados em 20$ cada um os vogaes que intimados não compareceram.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Cicero Monteiro, do 40º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense José do Valle.

O 40º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Uniforme 7.

NOTAS AVULSAS

Apresentaram-se hontem ao quartel-general o srs. capitães do 34º João Aurelio dos Santos Victal, Felippe Morcourt e 2º tenente do 2º batalhão Joaquim Alves Cavalcante que passa a servir addido ao 27º batalhão de infantaria.

— Foi dispensado do serviço por oito dias o 2º tenente do 40º batalhão João da Costa Villar.

— Fará retreta hoje em frente á residencia do sr. general commandante do districto, a banda de musica do 27º batalhão de infantaria.

— Foi hontem inspeccionado de saúde o 2º tenente do 27º de infantaria Adolpho de Amorim Garcia que foi julgado precisar de mais 90 dias para seu tratamento.

— No dia 24 de maio assumiu o commando do 7º districto militar o sr. general de brigada Luiz Alves Leite de Oliveira.

O sr. general commandante do districto recebeu communicação nesse sentido.

— O sr. general commandante do districto recebeu permissão do chefe do estado maior do exercito para mandar servir tres subalternos no 27º batalhão.

Foram escolhidos os seguintes officiaes: 2º tenentes Joaquim Alves Cavalcante, Raul Pedreira e Antonio Ramos Chaves.

— Passou a servir no 5º regimento de artilharia o alferes alumno Elisio Santo que se acha no 40 batalhão de infantaria.

— Obteve seis mezes de prorogação de licença o 2º tenente do 34º de infantaria Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1º sargento Salvador Chaves.

Cabos do serviço: Amaro Verissimo e Miguel de Faria.

Cabos do externo: Tavares da Cruz e Tavares de Senna.

Aprendizes:

Inferior do dia 1º sargento 46.

Commandante da guarda, 72.

Cabos da guarda 78 e 186.

Corneteiro, 156.

Tambor, 222.

Praças: 4, 10, 26, 52, 74, 6, 80, 96, 106, 118, 126 e 142.

Ordenança do sr. commandante, 230.

Ordenança do sr. immediato 202.

Ordens á secretaria 34 e 210.

A' tarde licenças.

Uniforme n. 7.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 11 e as praças ns. 7, 22 e 24.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 1.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo arvorado n. 25 e praças 8 e 13.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da Agencia jornalistica, do sr. Agostinho Bezerra, recebemos os ultimos numeros do *Malho* e da *Revista da Semana*.

— Temos sobre a mesa o n. 6, anno II, do *Jornal de medicina de Pernambuco*.

Transcreve o artigo *Os hospitaes de Lisbôa*, do dr. Octavio de Freitas, ha dias publicado pelo *Diario*.

— Está em distribuição o n. 2, anno I, d'*O philatelista brazileiro*, que se edita nesta cidade sob a direcção dos srs. Luiz Alves da Silva e Antonio Barbosa Vianna.

— Recebemos hontem o n. 21, anno II, d'*O matuto*, que se publica no Cabo.

— A Agencia jornalistica, do sr. Agostinho Bezerra, acaba de receber o terceiro numero da *Leitura para todos*, excellente revista que se publica no Rio de Janeiro.

O exito favoravel dos dois outros numeros beneficiará de certo o terceiro, que apresenta texto variado e assás curioso, além de gravuras relativas a factos da actualidade.

A *Leitura para todos* merece a protecção dos que lêem.

— Os srs. Ramiro Costa & Filhos, proprietarios da Livraria Contemporanea, nos remetteram o n. 84 dos *Annaes*, do Rio, com o seguinte summario:

«Chronica politica», Pojucan; «Reminiscencias da fronteira», Cerqueira; «Paginas esquecidas», (um programma de revista), Eça de Queiroz; «Apanhados»; «Bilhete postal», (ao cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro), Adoasto de Godoy; «A nossa guarda nacional», tenente Max; «A livraria», Nunes Vidal; «Falsa idéa de correlações entre cambio e prosperidade», Erty; «Fragmentos de estudo da historia da assembléa constituinte do Brazil», Eunapio Deiró; «O almirante», (romance inedito continuação), Domingos Olympio; «Sciencia e industria»; «Xadrez», José Getulio.

— Do sr. Leopoldo da Silveira (Livraria Silveira) recebemos hontem os ns. 22, anno XXIV, do *Correio da Europa*, 367, anno VIII, d'*O seculo*, e 177, anno VIII, do *Brazil-Portugal*, todos de Lisbôa, de onde chegaram hontem mesmo.

Agradecidos.

— Do Rio de Janeiro recebemos a visita dos ns. 559 da *Revista commercial e financeira*, 12.º anno; 21 do *Brazil-medico*, revista semanal de medicina e cirurgia, 20.º anno e 423, da *Rua do Ouvidor*, 10.º anno.

CORREIO DO «DIARIO»

I. Sampaio (Recife)—Basta a carta registada, com a declaração de que acompanha a quantia de 10$000. E' o meio mais simples; e a encommenda tambem póde vir pelo correio.

Pedro Francisco (Recife)—Os factos dirão melhor que as palavras.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o pequeno Manoel Geraldo, filho do sr. José Eusebio Bento da Cruz;

o alferes Belmiro Gomes de Oliveira;

d. Guilhermina, esposa do sr. capitão Fernando Cesar.

ARTES E DIVERSÕES

Pedem-nos lembrarmos ao sr. Jucá de Carvalho a repetição da *Lucia de Lammemoor* e da operata *Fan fan la Tulipe*, que tanto agradaram ao publico.

Ahi fica o pedido.

— O *Clube Recreativo do Monteiro*, completamente reorganizado e contando actualmente um numero de socios resumido, mas composto da elite do arrabalde do Poço da Panella, inicia hoje a serie das diversões que offerece aos seus associados, com uma esplendida soirée familiar.

As soirées da *Fanfarra Monteirense* reorganizada hoje com o titulo acima tornaram-se conhecidas pelo seu brilhantismo, pela presença das mais distinctas de nossas patricias e pela affabilidade dos socios, captivando todos os convidados pelas attenções de que os cercavam.

Por consequencia é de esperar que a de hoje seja revestida do mesmo brilhantismo.

— A *Sociedade Recreativa Juventude* realiza hoje um attraente sarau dedicado ao socio benemerito sr. Joaquim Lourenço da Silva Oliveira.

A *Juventude* atravessa presentemente uma phase de soerguimento e prosperidade, graças aos serviços prestados pela actual directoria, á frente da qual se acha o sr. Antonio José da Silva Pontes.

E' de esperar que os salões daquella sociedade regorgitem hoje de senhoritas e cavalheiros, que de certo concorrerão para o brilhantismo do projectado sarau.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Deixou de realizar ante-hontem sua annunciada festa, no antigo prado do Lucas a *União esportiva pernambucana*.

Occasionou isto as fortes chuvas caidas que succederam-se durante todo o dia e a noite.

Esta associação hippica só promoverá outra festa domingo 24 do corrente como lhe compete deante do accôrdo que a dias foi firmado por proprietarios.

DESAPPARECIDOS

Victimado por pertinazes soffrimentos, havendo para debellal-os sido impotentes os recursos medicos, finou-se hontem, ás 4 1/2 horas da manhan, o inditoso Graciliano dos Santos Fragoso.

Tinha apenas 19 annos de edade.

Era irmão dos activos typographos empregados emnossa officina, srs. Severino e Pedro Fragoso aos quaes e á sua familia levamos os nossos sinceros pezames.

— No domingo pela madrugada finou-se, victimada por albuminuria, a exma. sra. d. Clara Pereira Barbosa, estremecida esposa do sr. José Carneiro Barbosa, socio da conceituada firma commercial desta praça Pereira Pinto & C.,

A virtuosa extincta, estimadissima por suas virtudes, de todos quantos a conheciam, contava 33 annos de edade e de seu consorcio deixou oito filhos.

No mesmo dia, á tarde, foi o corpo da inditosa senhora sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro, acto a que assistiu crescidissimo numero de pessôas.

Ao desolado viuvo e exma. familia apresentamos nossas condolencias.

N. 114—26.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 15 DE JUNHO DE 1906

11043	12:000$000	522	200$000
11784	1:000$000	1455	200$000
18943	500$000	3135	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2114	6744	16755	17789	26176
4805	16669	17121	24470	27328

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3875	6349	8655	19836	24075
4497	8406	10146	23465	27336

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

11041	11043	11045	11047	11049
11042	11044	11046	11048	11050

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

11781	11783	11785	11787	11789
11782	11784	11786	11788	11790

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

18941	18943	18945	18947	18949
18942	18944	18946	18948	18950

APPROXIMAÇÕES

11042	100$000	11785	30$000
11044	100$000	18942	20$000
11783	30$000	18944	20$000

CENTENAS

Os numeros de 11001 a 11100 estão premiados com 10$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 43 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 84 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 43.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 13 de junho de 1906:

J. W. de Medeiros & C.ª, pedindo pagamento de diversos artigos que forneceram durante os mezes de março a maio findos para o expediente do superior tribunal de justiça, como da conta que juntaram na importancia de 418$800.—Nesta data autorizo o pagamento de accôrdo com as informações.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos que forneceu para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 275$200.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Leonardo Correia da Amorim, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 55$200 que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da cidade da Victoria relativo aos mezes de janeiro a 30 de abril do corrente anno. — O peticionario sómente tem direito á importancia de 54$675, cujo pagamento nesta data autorizo.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 751$416, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, nos estabelecimentos da guarnição estadual. — Nesta data autorizo o pagamento.

Leonardo Emilio de Hollanda, pedindo o pagamento da quantia de 835$000, pelo envernizamento a que procedeu nos moveis pertencentes ao palacio do governo, descriptos na conta que juntou. — Deferido, com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

João do Nascimento Lopes Barros, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de.... 350$120, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da comarca de Flôres, durante o periodo de 3 annos, a contar de 1 de julho de 1902 a 30 de junho de 1905.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos para o expediente da secretaria da escola normal, durante o mez de maio proximo passado como da conta que juntaram na importancia de 110$70. — Nesta data autorizo o pagamento.

Os mesmos, solicitando o pagamento de diversos objectos que forneceram para o expediente da repartição central da policia durante o mez de maio proximo passado, como da conta que juntaram na importancia de 496$000. — Em vista das informações autorizo o pagamento.

Antero Caetano Soares, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Indeferido.

Thomé de Hollanda Cavalcante, alferes do esquadrão de cavallaria, pedindo que se lhe mande entregar o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido destacado para o municipio de Gloria de Goytá.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Vicente Ferreira de Paula, alferes addido ao corpo de policia, tendo sido designado para seguir para o municipio de Garanhuns, pede que se lhe mande pagar pelo thesouro do Estado, a importancia da ajuda de custo a que tiver direito. — Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Francisco Gonçalves da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 43$200, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Villa Bella, a contar de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Vicente Ferreira de Paula, alferes addido ao corpo de policia, pedindo que se lhe mande abonar pelo thesouro do Estado 3 mezes de soldo de accôrdo com o art 54 do regulamento em vigor afim de fazer acquisição de um novo uniforme, visto achar se estragado o que possue.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 15 de junho de 1906:

Augusto Gonçalves Fernandes, José Bezerra, Antonio de Albuquerque Paes Barretto e Virgilio dos Santos Neves.—Informe a 1.ª secção.

Adolpho Silva, Othon & Mendes, Rodrigo Carvalho da Cunha, Rogaciano Accioly da Rosa, Maria Izabel do Monte, Joaquim Alves de Lima, J. Carvalho, Jorge Albert, José Marcellino dos Santos, João Ferreira da Visitação, Joaquim Carneiro dos Santos, Herculano Martiniano do Nascimento, Hilaria Maria do Rosario, Francisca do Lago Botelho, Francisca de Paula do Rego Barros, Francisco Delgado, Ernesto Albert, Adelaide Rosa da Silva Fonseca, Alves dos Santos & C.ª, Antonio Maria da Silva, Adelina Odilon de Albuquerque e Antonio Elias de Souza.—A' 1.ª secção.

Francisco Xavier dos Santos. — A' 3.ª secção.

Costa Rocha & C.ª, (2 petições). — Revalidem o sello.

Guilhermina Maria de Araujo, Nicolau José Ferreira, Pedro Barbosa da Silva Netto, Manoel do Amaral e Pedro de Souza Oliveira.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 12 de junho de 1906:

Bacharel José Glycerio de Souza Gouveia e Antão Borges Alves Junior. — Ao sr. dr. secretario geral.

Antonio Alexandre e Banco das Classes. —Informe a subdirectoria da contabilidade.

Manoel de Moura Iglezias.—Restitua se o conhecimento ficando certidão.

Julio Pinto & C.ª.—Informe a recebedoria.

REPARTIÇAO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 134—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 15 de junho de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 13.

A' ordem do dr. delegado do 2º districto da capital, Antonio Candido Bezerra, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Leonor Lins Cavalcante, conhecida por «Mocinha» e Hermino Elysio dos Santos, presos em flagrante, este por crime de espancamento e aquella pelo de ferimento e Maria Rosa da Silva, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Manoel do Nascimento, por offensas á moral publica e Tiburcio Feliciano dos Prazeres, conhecido por «José Jacob», por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto de Bôa-Viagem, João Manoel Pinheiro, preso em flagrante, por crime de ferimentos.

No dia 14.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Alves Pedro Ferreira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Casimira Maria da Conceição, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, José Soares de Oliveira, Joaquim Gonçalves de Oliveira e José Marques Lopes, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Manoel Leopoldo do Nascimento, vulgo «Padre Mestre» por desordens e embriaguez.

— Communicou-me, por officio, o subdelegado de Santo Antonio, que hontem ás 2 horas da tarde, o soldado do 34 batalhão de nome José Martins da Silva oppôz-se a que a ordenança daquella autoridade conduzisse preso da rua Pedro Affonso n. 39 um gatuno que havia furtado um relogio.

Mantendo a ordenança como lhe cumpria, a prisão feita, o soldado do 34º arrebatou-lhe o sabre e com este espancou-a e feriu-a travando-se luta entre os dois, da qual resultou sair tambem ferido o soldado José Martins, que conduziu para o seu quartel o sabre da ordenança.

Os contendores se acham em tratamento nos respectivos hospitaes e sobre o facto iniciou o dr. delegado do 1º districto as diligencias legaes.

— Em officio de 11 do corrente communicou-me o dr. delegado de policia do municipio de Olinda, que cerca de 12 horas da noite de 8 tambem do corrente, no logar Duarte Coêlho, o individuo de nome João Marques, na occasião em que espancava a sua amasia Gertrudes Maria Francisca, feriu com um tiro de pistola a Antonio Felippe Santiago, que veiu em soccorro daquella.

Contra o criminoso que se evadiu procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Participou-me por officio o subdelegado do districto de Marayal do municipio de Palmares, que na tarde do dia 8 deste mez, o individuo José Luiz da Silva, armado de punhal e pistola assassinou a Manoel José do Bomfim.

O criminoso foi perseguido pelo povo e preso depois de tenaz resistencia, da qual resultou sair ferido.

Sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— No dia 11 do corrente remetteu-se ao dr. 3º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Francisco Pereira Ferreira, por haver decepado o dedo indicador do menor de nome Roque Samuel e ante-hontem tambem remetteu-se áquelle promotor por intermedio do mesmo juiz, as diligencias procedidas contra os individuos Francisco Antonio de Oliveira Filho, vulgo «Chicuta» e Francisco Antonio de Oliveira, autores da morte de Paulino Joaquim Bezerra.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

LEI N. 797

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

TITULO I

DOS ELEITORES E DOS ELEGIVEIS NAS ELEIÇÕES DE SENADORES E DEPUTADOS AO CONGRESSO DO ESTADO, NAS DE GOVERNADOR E DE MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL, PREFEITO E SUB-PREFEITO.

Capitulo I

DOS ELEITORES

Artigo 1.º São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeito e Sub-prefeito os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral em virtude da Lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

Capitulo II

DOS ELEGIVEIS

Art. 2.º São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição.

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição.

III. Ser maior de 21 annos.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 3.º Para ser eleito Senador requer-se:

I. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição.

II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição.

III. Ser maior de 35 annos.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ser eleitor do Estado.

Art. 4.º Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, o Secretario Geral do Estado e os chefes das repartições publicas.

II. Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno.

III. Os empregados das repartições fiscaes.

IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares.

V. Os parentes do Governador em exercicio na epocha da eleição, considerando-se como taes os paes, filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio.

VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o Governo e repartições do Estado.

Art. 5.º São requisitos de elegibilidade para o cargo de Governador:

I. Ser cidadão brasileiro nato.

II. Ter residencia no Estado desde, pelo menos, oito annos, antes da eleição.

III. Ter as qualidades de eleitor.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ser maior de 35 annos.

Art. 6.º Prevalecem com relação á elegibilidade do Governador as incompatibilidades de que trata o art. 4.º

Art. 7.º O Governador não poderá ser eleito senão passados 4 annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 8.º São condições de elegibilidade para os cargos de Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalisado desde 2 annos, pelo menos, antes da eleição.

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 2 annos, pelo menos, antes da eleição.

III. Ser maior de 21 annos.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 9.º Alem dos funccionarios declarados no n. I do art. 4.º, não podem ser eleitos Prefeito, Sub-prefeito e Membro do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares, quer federaes, quer do Estado.

II. Os empregados das repartições fiscaes federaes, do Estado ou do Municipio, excepto os supplentes dos Juizes Substitutos federaes nos Municipios.

III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 10. O Prefeito só poderá ser reeleito se tiver renunciado o mandato dentro dos dois primeiros annos de seu governo.

§ 1.º Para que o Sub-prefeito possa ser reeleito ou eleito Prefeito é preciso que não esteja em exercicio dentro dos 3 ultimos mezes do periodo do Governo Municipal.

§ 2.º Aos serventuarios da justiça e aos supplentes dos Juizes Substitutos federaes nos Municipios, quando eleitos Prefeitos, Sub-prefeitos e Membros dos Concelhos Municipaes, é vedado o exercicio simultaneo das respectivas funcções.

Art. 11. As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até 3 mezes depois de cessada a funcção publica.

TITULO II

DAS ELEIÇÕES EM GERAL

Capitulo I

DAS ELEIÇÕES

Art. 12. As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 15 de Dezembro, finda a anterior legislatura; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-prefeitos, em cada Municipio, no dia 10 de Julho do ultimo anno do triennio.

§ 1.º A eleição de Governador se fará 4 mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2.º Vagando por qualquer motivo o logar de Governador, o substituto legal mandará immediatamente proceder á nova eleição que se realizará impreterivelmente no sexagesimo dia após aquelle em que tiver occorrido a vaga. A eleição far se-á ainda mesmo na falta de communicação ou providencias por parte do poder executivo.

Art. 13. A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

§ Unico. O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas que assignará perante a mesa eleitoral, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios.

Art. 14. Nas eleições de Senadores e nas de Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral.

Art. 15. Na renovação da turma de oito Senadores, cada eleitor votará em sete nomes, e na renovação da de sete, em seis nomes.

§ 1.º Na eleição de Deputados cada eleitor votará em nove nomes, tendo o direito de accumular tres votos em um mesmo candidato.

Não poderá, porém, fazer mais de uma accumulação.

§ 2.º No caso do eleitor escrever em uma cedula um nome unico, só um voto será contado ao nome escripto.

§ 3.º Se a cedula contiver maior numero de votos do que aquelles de que o eleitor póde dispôr, serão apurados sómente, na ordem da collocação, os nomes precedentemente escriptos até se completar o numero legal, depurando-se os excedentes.

§ 4.º Na eleição de Membros do Concelho Municipal, cada eleitor votará em 7 nomes, se a séde do municipio fôr cidade, em 4 se fôr villa e em 12 na capital.

Art. 16. Para a eleição de Deputados o Estado fica dividido em tres districtos, pela seguinte forma:

§ 1.º O primeiro districto, que terá por séde a cidade, do Recife, se comporá dos seguintes municipios: Recife Bom Jardim, Goyanna, Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Pão d'Alho, São Lourenço e Timbaúba.

§ 2.º O segundo districto, que terá por séde a cidade de Caruarú, se comporá dos seguintes municipios: Caruarú, Agua Preta, Altinho, Amaragy, Barreiros, Bezerros, Bonito, Brejo, Cabo, Escada, Gamelleira, Gloria, Gravatá, Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Rio Formoso, Serinhaem, Taquaretinga e Victoria.

§ 3.º O terceiro districto, que terá por séde a cidade de Pesqueira, se comporá dos seguintes municipios: Pesqueira, Aguas Bellas, Alagôa de Baixo, Belmonte, Bôa Vista, Bom Conselho, Buique, Cabrobó, Canhotinho, Correntes, Flores, Floresta, Garanhuns, Granito, Ingazeira, Leopoldina, Ouricury, Pedra, Petrolina, Salgueiro, São José do Egypto, São Bento, Tacaratú, Triumpho e Villa Bella.

Art. 17. Cada districto elegerá dez deputados.

Art. 18. A eleição de Prefeito e Sub-prefeito far-se-á, votando cada eleitor em cedulas distinctas, rotuladas competentemente.

Art. 19. Para a substituição das vagas de Senador e de Deputado, por fallecimento, renuncia ou perda do mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas, e em chapas separadas, contendo cada uma a declaração de que se refere á substituição. Os Senadores e deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

Capitulo II

DAS MESAS ELEITORAES

Art. 20. A eleição se fará por secções de municipio perante as mesas organizadas de accôrdo com a lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 para as eleições federaes.

Capitulo III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 21. Sempre que se tiver de proceder á qualquer eleição, o Juiz Municipal e, na sua falta ou impedimento, o seu substituto, mandará, com antecedencia de 20 dias, affixar edital, ou publical-o, até cinco vezes, pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, e declarando o dia, o logar e a hora da eleição.

Art. 22. Os objectos e os livros necessarios para as eleições serão, com a devida antecedencia, fornecidos, nos diversos municipios, pelos respectivos Prefeitos e Juizes Municipaes, os quaes, no caso de demora, os requisitarão. Esses livros serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos mesmos Juizes, e, na sua falta ou impedimento, pelos seus supplentes, e depois enviados ás mesas eleitoraes os que forem concernentes ao respectivo processo, de modo que a entrega se faça ao presidente de cada uma destas, mediante recibo, na vespera do dia fixado para a eleição ou no proprio dia, quando se der o caso previsto no art. 24, sob pena de responsabilidade criminal além da multa de 500$000.

§ 1.º Os livros são os seguintes: um, para as assignaturas dos eleitores que comparecerem ás eleições, em cada secção; um, para as actas das eleições, inclusive a da installação da mesa, em cada secção; um, para a transcripção das actas das eleições, em cada secção; e um, para as actas de cada uma das juntas de apuração das eleições. A remessa deste ultimo livro será feita aos presidentes das mesmas juntas pelos Prefeitos dos municipios em que ellas tiverem de funccionar.

§ 2.º Não recebendo as mesas os livros para a eleição, procederão, não obstante, á mesma eleição, servindo, neste caso, livros ou cadernos rubricados por todos os mesarios.

§ 3.º Nas eleições subsequentes servirão os mesmos livros.

§ 4.º A remessa dos livros de que trata o § 1.º deste artigo será feita pelo correio, mediante registro, e da data da mesma o funccionario que os enviar fará communicação, por officio, ao presidente da junta apuradora, annexando o talão do registro.

Art. 23. No dia anterior ao da eleição, reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhã, os membros da mesa eleitoral elegerão, dentre si, á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta no livro competente, dos de que trata o artigo anterior.

Art. 24. Se na vespera da eleição até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para a installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, ás 9 horas da manhã.

Paragrapho unico. Se até ás 10 horas do dia da eleição, não comparecerem cinco mesarios, dentre effectivos e supplentes, não haverá eleição na respectiva secção; podendo os eleitores votar na secção mais proxima, observado o disposto no art. 26.

Art. 25. A eleição começará ás 10 horas da manhã pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem seus nomes na copia do alistamento, que deverá ser remettida pelo presidente da commissão de alistamento, de accôrdo com o art. 28 da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904.

§ 1.º Na falta desta copia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados é restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

§ 2.º O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo, porém, que lhes seja possivel fiscalizar o processo eleitoral.

§ 3.º O eleitor não poderá ser admittido a votar sem previa exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para não lhe ser recusado o voto pela mesa. Entretanto, se esta tiver rasões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o, com a cedula, á competente junta apuradora.

§ 4.º Serão tambem retidos pelas mesas eleitoraes e enviados ao poder verificador, juntamente com as authenticas da eleição, os titulos provisorios de eleitor expedidos na conformidade do art. 51 do dec. n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904.

§ 5.º Antes de depositar na respectiva urna a cedula ou cedulas, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar sua assignatura.

De igual modo assignará o eleitor uma ou duas listas, conforme a eleição de que se tratar, observando-se o disposto no art. 27 quanto ao encerramento das mesmas listas, que serão enviadas, em original, á Camara dos Deputados ou ao Senado, com a copia da acta da eleição. Na eleição para Governador a lista será uma remettida ao Senado, e na de Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal tambem uma e remettida á respectiva junta apuradora.

§ 6.º E' vedada a assignatura por outrem do nome do eleitor no livro de presença e nas listas a que se refere o paragrapho anterior, sob qualquer pretexto, considerando-se como ausente aquelle que não puder fazel-o pessoalmente.

§ 7.º Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como a urna ou urnas, fechadas á chave, as quaes antes da chamada, serão abertas e mostradas pelo presidente ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

Art. 26. Os eleitores em cuja secção houver recusa de fiscal ou em que não se reunir a mesa eleitoral, poderão votar na secção mais proxima, sendo seus votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remettidos á respectiva junta apuradora.

Art. 27. Encerrada a chamada, o presidente fará lavrar termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, e nesse termo será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e dos que não o houverem feito.

O termo de encerramento será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes.

§ 1.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de se começar a lavrar o termo de encerramento no livro de presença e nas listas, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os eleitores de que trata o art. 26 e os fiscaes que forem eleitores, conforme dispõe o art. 29.

§ 2.º Lavrado o termo de encerramento, far-se-á a apuração pelo modo seguinte: aberta a respectiva urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas e, depois de annunciar o numero dellas, conforme a eleição de que se tratar, as emmaçará de accôrdo com os rotulos, recolhendo-as immediatamente á mesma urna. A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-a aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

§ 3.º O voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa e devendo trazer a indicação da eleição de que se tratar. Embora não se ache inteiramente fechada alguma cedula, será não obstante, apurada.

A cedula que não tiver rotulo será tambem apurada, excepto no caso de, na mesma occasião, se proceder á eleição para mais de um cargo e de cada eleitor votar com mais de uma cedula.

§ 4.º Serão apuradas, em separado, as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se referem visivelmente a individuo determinado.

§ 5.º As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela mesa e remettidas á competente junta apuradora.

§ 6.º Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado e substituido por outro, ou não;

b) quando, procedendo-se a mais de uma eleição conjunctamente, contiverem declaração contraria á do rotulo, ou, no caso acima previsto, de não haver indicação no envolucro;

c) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papeis separados, quer no proprio envolucro.

Art. 28. Concluida a votação e depois de lavrado o termo de encerramento no livro de presença e nas listas, a mesa dará aos candidatos e aos fiscaes, se fôr exigido, boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que houverem deixado de comparecer, e terminada a apuração dos votos immediatamente lhes entregará outro boletim tambem datado e assignado, contendo a votação que cada um dos candidatos tiver obtido.

§ 1.º Os candidatos e fiscaes passarão recibo de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como se se recusarem a passar o dito recibo.

§ 2.º Terminada a apuração, o presidente proclamará, em voz alta, o resultado da eleição, procedendo á verificação, se alguma reclamação fôr apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos.

§ 3.º A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 29. Poderá ser fiscal o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro Municipio, mas no mesmo districto eleitoral, o seu voto será apurado na secção em que estiver exercendo o encargo de fiscal, apresentando o seu titulo.

Art. 30. A nomeação de fiscal será feita em officio dirigido á mesa eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independentemente do reconhecimento de firmas, podendo o mesmo officio ser entregue em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

§ 1.º O mesmo direito é conferido aos eleitores, desde que formem um grupo de 10, pelo menos.

§ 2.º A mesa, em caso algum poderá recusar os fiscaes.

Art. 31. Da acta da eleição constará:

a) o dia, o logar e a hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e dos que faltarem;

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas para cada eleição;

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero, por extenso, dos votos obtidos;

e) o numero das cedulas apuradas em separado, com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e, quando possivel, dos eleitores que assim tiverem votado;

f) os nomes dos mesarios e fiscaes que se recusarem a assignar a acta e os dos que o fizerem;

g) todas as occorrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 32. Finda a eleição e lavrada a acta no mesmo livro de que trata o art. 23, será esta immediatamente transcripta em livro de notas de qualquer tabellião ou, na falta deste, por escrivão *ad hoc*, nomeado pela mesa, os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

§ 1.º A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Juiz Municipal, e, na falta, pelo supplente, e por elle remettido á mesa eleitoral, juntamente com os livros de actas e de presença.

§ 2.º A distribuição dos tabelliães e escrivães incumbe á autoridade que tiver presidido a commissão de alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa, onde a houver, com antecedencia, pelo menos, de dez dias ao da eleição.

§ 3.º A transcripção da acta será assignada pelos membros da mesa e pelos fiscaes que o quizerem.

Art. 33. Qualquer eleitor da secção, fiscal, ou candidato, poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a mesa recibo ao protestante. Os protestos, depois de rubricados por ella e de contra-protestados ou não, constarão da acta e serão appensos, em original, á copia da mesma acta que fôr remettida á respectiva junta apuradora.

Art. 34. Se a mesa recusar o protesto, poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro em 24 horas após a eleição.

Art. 35. Na eleição geral para Deputados e renovação do Senado, a mesa fará extrahir, no mesmo dia, quatro copias da acta da eleição, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou por escrivão *ad hoc*, serão enviadas, sob registro postal e no prazo maximo de tres dias, aos 1.ºs Secretarios da Camara dos Deputados e do Senado e aos presidentes das Juntas apuradoras.

§ 1.º No primeiro districto eleitoral serão extrahidas apenas tres copias, das quaes a mesa remetterá uma ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados, outra ao 1.º Secretario do Senado e a terceira ao presidente da junta apuradora, que é a mesma para ambas as eleições.

§ 2.º Na eleição para preenchimento de vaga de Deputado ou de Senador, serão extrahidas duas copias, das quaes uma será enviada ao respectivo 1.º Secretario e outra ao presidente da competente Junta apuradora, que é a da capital quanto á eleição de Senador, e á do respectivo districto, quando se tratar da eleição de Deputado.

§ 3.º Na eleição para Governador, serão extrahidas duas copias da acta respectiva, que, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad hoc*, serão enviadas, no prazo maximo de tres dias, uma ao Presidente do Senado e outra ao Governador em exercicio.

§ 4.º Na eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, serão extrahidas duas copias que serão enviadas ao Governador do Estado e ao presidente da Junta apuradora.

§ 5.º A's respectivas copias remettidas á Camara dos Deputados, ao Senado ou á Junta apuradora das eleições municipaes, acompanharão as listas em original de que trata o § 5.º do art. 25.

Art. 36. A mesa eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accôrdo com os mesarios, resolver as questões que se apresentarem, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crimes, fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente, com o mesmo auto, o delinquente á autoridade competente.

Não são permittidas discussões prolongadas entre os eleitores e os proprios mesarios.

Art. 37. E' prohibida a presença da força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição.

Art. 38. Não ha incompatibilidade para os membros da junta organizadora das mesas, mesa eleitoral ou junta apuradora entre si.

Art. 39. Não é nullidade a falta de assignatura de mesario ou fiscal na acta, desde que se declare, mesmo com a nota — em tempo — o motivo por que deixou de fazel-o um ou outro.

Art. 40. Os livros e mais papeis concernentes ao processo da eleição serão remettidos, dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mesas eleitoraes aos presidentes das commissões de alistamento que os farão archivar, até serem requisitados para nova eleição.

§ Unico. Serão fornecidos novos livros quando os existentes não possam mais servir, por já se acharem esgotadas as suas folhas.

Capitulo IV

DA APURAÇÃO GERAL

SECÇÃO I

Da apuração da eleição para Senadores e Deputados

Art. 41. A apuração geral da eleição de Deputados será feita nas sédes dos respectivos districtos eleitoraes e a de Senadores na capital, pela mesma junta que apurar as eleições do 1.º districto.

Art. 42. A junta apuradora das eleições de Deputados e Senadores compor-se-á da autoridade incumbida da presidencia da commissão do alistamento do municipio que lhe servir de séde, como presidente, só com voto de qualidade e dos presidentes dos Concelhos Municipaes da respectiva circumscripção eleitoral, ou dos seus substitutos em exercicio.

Art. 43. O presidente da junta convocará, por officio, com antecedencia de dez dias, os respectivos membros, e na mesma occasião annunciará por edital, reproduzido na imprensa, onde a houver, o dia e a hora em que, nos termos do art. 45, deverão começar os trabalhos.

§ Unico. Na falta ou impedimento do presidente e de seus substitutos, servirá o membro da junta por esta eleito.

Art. 44. Caso não tenha sido feita a convocação, os cidadãos que, em virtude da lei, são chamados a fazer parte da junta, deverão comparecer no dia, logar e hora designados no artigo seguinte e dar começo aos trabalhos.

§ 1.º A junta só poderá funccionar com a presença, ao menos, de cinco de seus membros, alem do presidente.

§ 2.º Não incorrem em multa, nem em responsabilidade criminal, os que por causa justificada, deixarem de comparecer.

Art. 45. A apuração começará 30 dias depois do da eleição.

§ 1.º A junta reunir-se-á no edificio do governo municipal da séde do districto, ás 11 horas da manhã, e funccionará, diariamente, durante o tempo necessario para a conclusão de seus trabalhos.

§ 2.º Servirá como secretario da junta, um dos escrivães do judicial da comarca da séde, designado pelo presidente da junta.

Art. 46. As sessões das juntas serão publicas, e é permittido aos candidatos ou aos seus procuradores fiscalisar o proceso de apuração.

Art. 47. A apuração se fará pelas authenticas recebidas ou pelos boletins e certidões que forem apresentados por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offereçam.

Art. 48. Consideram-se copia authentica a que estiver devidamente conferida e concertada pelo escrivão que houver feito a transcripção da acta, e boletim authentico o que tiver as firmas dos mesarios reconhecidas por notario publico.

Art. 49. A junta limitar-se-á a sommar os votos obtidos pelos candidatos, não podendo entrar na apreciação de nullidades da eleição ou de inelegibilidade dos cidadãos votados, devendo mencionar as duvidas, que forem encontradas, sobre a organização de qualquer mesa eleitoral, fazendo expressa menção dos votos obtidos pelos candidatos.

Art. 50. No caso de duplicata, a junta observará as seguintes disposições:

I. Preferirá a authentica da eleição realizada no logar previamente designado.

II. Se ambas as eleições forem feitas no mesmo local, preferirá a que tiver sido realizada perante a mesa legalmente nomeada.

III. Faltando á junta base para verificar as hypotheses previstas nos numeros anteriores, deixará de apurar as duplicatas, mencionando na acta a occorrencia, e as remetterá ao poder verificador.

Art. 51. Serão apurados os votos dados ao candidato com o nome com que se houver apresentado ou com o que fôr notoriamente conhecido.

Art. 52. Dos trabalhos da junta lavrar-se-á, diariamente, a acta correspondente, em que se mencionará, em resumo, o trabalho feito no dia, designando-se a votação apurada.

Art. 53. Concluida a apuração, lavrar-se-á a acta geral, contendo todas as occorrencias e a votação total, e nella se fará menção das representações, reclamações ou protestos que forem apresentados perante a junta, com a declaração dos motivos em que se fundaram. Em seguida, serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos.

§ 1.º Da acta geral, extrahir-se-ão as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma, a cada uma das Secretarias da Camara dos Deputados e do Senado e uma a cada um dos eleitos, para lhe servir de diploma.

As copias, quando impressas, deverão ser concertadas pelos membros da junta e egualmente por elles assignadas.

§ 2.º Considera-se diploma a copia authentica da acta geral da apuração, assignada pela maioria dos membros da junta que tiverem funccionado.

No caso de duplicata de apuração, reputar-se-á simples contestação a que fôr assignada pela minoria da junta.

SECÇÃO II

Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal

Art. 54. A apuração da eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, será feita em cada Municipio pelos Membros dos respectivos Concelhos, respeitadas as disposições contidas na secção anterior deste capitulo.

Art. 55. Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, haverá recurso dentro do prazo de 10 dias, e com effeito suspensivo, para o Congresso Legislativo do Estado, que delle deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ Unico. Nos intervallos das sessões do Congresso, será competente para tomar conhecimento do recurso, julgando-o, o Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 56. Da acta geral da apuração, findo o prazo de recurso sem que elle seja intentado, serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela Junta Apuradora, serão remettidas: uma, ao Governador do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhe servir de diploma.

Art. 57. Havendo recurso, compete á mesa do Congresso ou ao Governador, se a decisão fôr por elle proferida mandar extrahir as copias necessarias da decisão do recurso se a eleição fôr julgada valida, e remetter a cada um dos eleitos para lhe servir de diploma.

§ Unico. As copias de que trata o art. 56 poderão ser impressas, devendo todavia, ser concertadas pelos membros da Junta.

SECÇÃO III

Da apuração da eleição para Governador

Art. 58. A apuração da eleição para Governador será feita pelo Congresso do Estado quarenta dias depois da eleição, sendo para este fim convocado extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer, pelo Presidente do Senado ou pelo Presidente da Camara dos Deputados.

§ Unico. O Congresso se reunirá no dia designado e procederá á apuração, qualquer que seja o numero de congressistas presentes.

Art. 59. A mesa que tiver de presidir a sessão de apuração, será composta do Presidente do Senado, do 1.º Secretario da Camara e do 2.º do Senado. Ao Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara, na falta deste os Vice-Presidentes do Senado e da Camara. Os respectivos Secretarios terão como substitutos os da Camara a que pertencerem.

§ 1.º O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundaram os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos votados para Governador.

§ 2.º Este parecer entrará em discussão no mesmo dia em que fôr publicado no jornal encarregado dos trabalhos do Congresso, não podendo ella durar mais de tres sessões, sendo immediatamente o parecer votado, e se fôr approvado dar-se-á por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão ao eleito, coberta por officio assignado pela Mesa, afim de lhe servir de diploma, do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça. A nenhum orador será licito falar mais de uma hora.

TITULO III

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 60. Além dos definidos no Codigo Penal serão considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos, os factos mencionados no Capitulo XV da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904.

Art. 61. Os crimes considerados contra o livre exercicio dos direitos politicos serão de acção publica, e a forma do processo será a estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 62. Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos de sello e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento da firma.

Art. 63. O trabalho eleitoral prefere a qualquer outro serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 64. Quando o Prefeito, Sub-prefeito ou Membros do Concelho Municipal, dentro do prazo de um mez contado do dia determinado para a posse, não prestar o juramento ou promessa legal, entende-se não ter acceito o cargo e proceder-se-á á eleição para preenchimento da vaga.

Art. 65. Não estando terminada por qualquer motivo, na epoca legal da posse, a eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, o Governador nomeará dentre os eleitores do municipio um Prefeito, um Sub-prefeito e os Membros do Concelho Municipal, para que funccionem até que, em virtude de uma eleição valida, sejam os eleitos empossados de seus cargos.

Art. 66. Os Membros do Concelho Municipal que forem nomeados elegerão as mesas eleitoraes, de accôrdo com a presente lei.

Art. 67. A precedencia do nome no acto da nomeação dará ao nomeado as attribuições que são conferidas ao Concelheiro mais votado.

Art. 68. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1906.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.

Augusto Coelho de Moraes,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 15 de junho de 1906:

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, Anna Amelia Azevedo Costa, Antonio Nicolau Almeida, Francisco Alves da Silva e José Ferreira Lopes.—Como requerem

Claudino C. Cavalcante Gusmão. — Como requer pagos os respectivos impostos.

Francisco Alves da Silva.—Sim, de accôrdo com a lei.

Maria Laura Pereira.—Restitua-se.

ACTA

DA 3.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 25 dias do mez de maio de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Ferreira Costa, Ferreira Velloso, Flaviano Martins Santos Almeida, Avila Bittencourt, José Vicente e Joaquim de Abreu o sr. Presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Ferreira Velloso e José Vicente e verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Pinto Mendes, Archimedes de Oliveira, João Felippe, Jesuino Fernandes, Miguel Macedo, Manoel Nivardo, e com ella Leoncio Quintino.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. unico.—A praça recentemente aberta em frente á matriz da Bôa-Vista, denominar-se-á praça José Candido de Moraes.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 25 de maio de 1906.—Dr. Ferreira Velloso.—A' commissão especial.

Não havendo mais expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto prohibindo vender em qualquer via publica, estações, praças, ruas, etc., pão, bolachas, bolos, doces, confeitos e em geral quaesquer comidas preparadas, sem que sejam acondicionadas em caixas, latas ou taboleiros envidraçados ou sob envolucros de papel.

Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.

Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso,*
SERVINDO DE 1º SECRETARIO.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
SERVINDO DE 2º SECRETARIO.

TERMO

DA 4.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 28 dias do mez de maio de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Ferreira Costa, Avila Bittencourt e Alfredo Almeida, o sr. Presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Avila Bittencourt e Alfredo Almeida e verificando não haver numero legal, levantou a reunião.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs Pinto Mendes, João Felippe, Archimedes de Oliveira, Jesuino Fernandes, Joaquim de Abreu, Flaviano Martins, Manoel Nivardo e com ella Miguel Macedo, Leoncio Quintino, José Vicente e Ferreira Velloso.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.

José de Avila Bittencourt,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publicações a Pedido

Thomé Catrala

Thomé Gibson quer reviver os famosos tempos da corretagem da companhia Tomba, em annos passados.

O desavergonhado tenta fazer com a Agostoni o que fez com a Lafon.

Por isso Thomé Catrala manda «arranhar» no jornaleco *O Theatro* aos que não commungam nem quérem utilizar-se dos seus serviços.

Gibson.

DECLARAÇÃO

Alpheu Raposo avisa ao commercio e especialmente aos freguezes de sua casa commercial, Drogaria e Pharmacia Conceição, que deixou de ser seu empregado, desde o dia 28 de maio proximo passado, o sr. Candido Hermes Ferreira Filho, ficando nulla qualquer transacção feita pelo mesmo em seu nome.

Recife, 11 de junho 1906.

Prefiram para tudo o Jubá Brazileiro.

AGRADECIMENTO

Eugenio Osorio de Cerqueira e sua mulher, Constança Osorio de Cerqueira Mendonça e seus filhos, José Osorio de Cerqueira e familia, penhorados agradecem não só ás pessôas que compareceram ás missas mandadas resar no dia 11 do corrente, por alma do **coronel Pedro Osorio de Cerqueira**, como ás que lhes enviaram pesames, protestando a todos a sua gratidão e especialmente ao prestimoso conego dr. Francisco Luiz de Araujo, pelos relevantes serviços prestados nos ultimos momentos daquelle fallecido.

Hontem, hoje, amanhan e sempro o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

Fistulas, eczemas, ozena, cura rapida pelo Elixir de Nogueira, o primus inter pares dos depurativos do sangue. Exija-se sempre o nome do autor, pharmaceutico chimico João da Silva Silveira.

ATTESTO que, em minha clinica, tenho empregado com vantagem, o preparado Emulsão de Scott, sendo de notar que os resultados se manifestão nas affecções dos pulmões, nas debilidades consecutivas ás prolongadas enfermidades, nas tosses e constipações.

São Fidelis, Rio de Janeiro.—Dr. Fidelis d'Oliveira Silva.

Perfumaria no Lyrico---

E' consideravel o successo dos perfumes.
KIOU-LI
LAUROSA
LEITE DE VIOLETAS—na actual estação lyrica. Experimentar é usar.
Pharmacia Americana
57, DUQUE DE CAXIAS

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do **Elixir Sanativo** todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e harmacias.

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

Ao commercio

João Rufino da Fonseca scientifica ao commercio e a seus amigos e freguezes que admittiu como socio solidario de sua casa commercial á rua 15 de Novembro n. 79, o seu antigo despachante o sr. José Pessôa de Queiroz, desde 1.º de janeiro de 1906, sob a razão social de J. Rufino Fonseca & C., ficando dita firma responsavel pelo activo e passivo da extincta firma.

A fabrica do «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico e chimico SILVEIRA envia folhetos e preços correntes a qualquer pessoa que pedir.

Violetas. Perfumaria exquisita do «Leite de Violetas», especialmente acceita pela sua fragrancia suave.
37, rua Duque de Caxias
PHARMACIA AMERICANA

A goiabada marca **Sereia** é a ultima palavra em fabrico de doce.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

O vinho do Porto marca BARBADO é uma delicia.

A MEDICINA DE SOUZA SOARES

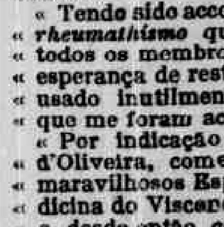

Leia-se com attenção a importante cura obtida em um caso grave de rheumatismo, pelo distincto cavalheiro sr. José Baptista Coelho de Santa Rosa (S. Paulo) com os Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares.

« Tendo sido accommettido de um forte « *rheumathismo* que me fez paralysar « todos os membros, já havia perdido a « esperança de restabelecer-me, por ter « usado inutilmente diversos remedios « que me foram aconselhados.

« Por indicação do sr. José Tavares « d'Oliveira, comecei a fazer uso dos « maravilhosos Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares, « e, desde então, começaram a manifestar-se sensiveis melhoras, achando-« me dentro em pouco tempo curado de « tão cruel enfermidade».

(Firma reconhecida).

O Novo Medico do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos — Francisco Manoel da Silva — F. Carneiro & Guimarães — Alpheu Raposo.

Bouquets—Bosquete

Dannemann & C., julgam conveniente tornar publico que, em vista da apprehensão feita e do processo iniciado, ficou sempre retirada do mercado a marca:

BOSQUETE

contrafacção da legitima:

Bouquets

Aproveitam a occasião, para declararem que, para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores das suas marcas acreditadas:

VICTORIA
BOUQUETS
MOCINHAS
MIMOSA FLÔR

e as demais, legitimamente registradas e depositadas.

São Felix, 1 de maio de 1906.

Ao commercio

Declaro que vendi minha taverna sita á rua do Occidente n. 2, livre e desembaraçada de qualquer onus ao sr Manoel Leal; se alguem se julgar prejudicado apresente suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 13—6—06.

P. Puzó.

Confirmo a declaração supra.

Manoel Leal.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado,; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras;
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

SABBADO, 16 DE JUNHO 50:000$000 POR 6$000

Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua de Marçon.
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Fagundes Varella*, para Parahiba, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manaus, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Natal*, para Natal e Mossoró, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Campeiro*, para Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Joaquina Santos.
Para dr Santino, Rua Aurora.
Para dr. Malaquias, Ponte d'Uchôa.

Ao commercio

Francisco Manoel da Silva Guimarães declara que desta data em diante assignar-se-á Francisco Manoel da Silva Junior.

Recife, 1 de Junho de 1906.

Ao commercio

Barros Coelho & C^a, estabelecidos na cidade de Caruarú, á rua 15 de Novembro n. 39, scientificam ao publico e especialmente ao commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que existia no alludido estabelecimento, retirando-se o socio João Faustino Villa Nova, pago e satisfeito de seu capital e lucros e exonerado de qualquer responsabilidade, como consta do respectivo distracto devidamente archivado na Meretissima Junta Commercial do Recife, continuando o estabelecimento com o mesmo ramo de negocio e sob a mesma firma, com a responsabilidade exclusiva dos socios Joaquim de Barros Coelho e Manoel de Barros Coelho.

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.^a e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades: exijam no as boas donas de casa e vejam que sabôr.

Ao commercio e ao publico

Tendo de retirar-me, temporariamente, para a cidade de Itabaiana em procura de melhoras á minha saude alterada, despeço-me por este meio de todos os meus amigos e ali aguardo as suas ordens.

Declaro que deixo encarregado de todos os meus negocios particulares, com procuração bastante, o meu socio e amigo Bernardino Ferreira da Costa.

Recife 11 de junho de 1906.

Candido d'Amorim Carvalho Neves

Cura Maravilhosa

O SR. MARECHAL ANTONIO N. FALCÃO DA FROTA

Attesto que meu filho Alfredo Falcão da Frota, de 18 annos de edade, estando soffrendo desde 1897 de ulceras syphiliticas na garganta, as quaes lhe trouxeram o immediato depauperamento physico, a ponto de ser considerado incuravel, apezar de observadas até então todas as prescripções medicas, resolvi por isso, e já em caso extremo, fazel-o usar o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodorado*, preparado do Illm. Sr. major pharmaceutico João da Silva Silveira, bôa hora fiz que prompto vi dissipar-se as minhas apprehensões e constante temôr de vêr um fim sinistro pôr termo a esse soffrimento.

Como pae que tem a felicidade suprema de vêr resgatada á morte a pessoa idolatrada de um filho, consagro no presente attestado não só a minha gratidão como o aconselho ás pessoas que se acham naquellas condições; garantindo que a importante cura de meu filho, sendo um facto incontestavel, assás confirma as poderosas condições therapeuticas do referido medicamento.

Em additamento tendo ainda a declarar que, como era natural, em sua convalescença grande tambem era o seu estado de fraqueza, razão porque o fiz ainda usar o Vinho de quina creosotado, preparação do mesmo illustre major pharmaceutico, e o seu uso rapidamente reconstituiu-lhe as forças, tonificou-o e restabeleceu-o por tal forma, como nunca esteve.

Este facto, trazendo a intima satisfação e perenne alegria ao lar da familia, que não cessa de admirar essa cura milagrosa, confirma toda importancia e valor inestimavel de taes preparados.

Pelotas, 4 de Março de 98.—*Antonio N. Falcão da Frota.*

Reconheço verdadeira a assignatura supra.

Pelotas, 3 de Março de 98.—Em testemunho da verdade 2.º notario, Francisco P. de Lima.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Prevensão ao Commercio

Joaquim Abrantes Pinheiro previne a quem possa interessar que, difinitivamente não se responsabilisa d'esta data em diante, por qualquer conta ou debito contrahido em seu nome por quem quer que seja sem excepção de pessoa, ainda mesmo exhibindo qualquer documento por escripto.

Recife, 13 de Junho de 1906.

Joaquim Abrantes Pinheiro,

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do inventariante,

Joaquim Lima de Amorim,

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de maio de 1906.

Pela commissão liquidante do Banco Popular.

Manoel C. Leal.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Roçadinho—Estação de Catende, Municipio de P...res.

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.
Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 95.
RECIFE

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.
RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Dr. Francisco Clementino

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

Especialidades: Syphilis, molestias do pulmão e coração.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar.

Residencia: Rua da Aurora n. 1, 1.º andar.

Acceita chamados a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das mestias de olhos fez em Pariz em 1900 o 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica Cirurgica Dentaria
DO
CIRURGIÃO DENTISTA
HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista do Corpo de Policia. Membro effectivo da Sociedade de Medicina de Pernambuco. Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do Lyceu de Artes e Officios em 1903 — 1904.

Garante todos os seus trabalhos que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio — Rua da Aurora n. 7, 1.º andar.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamasão, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
NH JCOCOKS.

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.

Recife, 19 de Maio de 1906.

Pardo Vieira.

BACHAREL MALAQUIAS DE QUEIROZ
Advogado
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 50

ANNUNCIOS

VENDE-SE

A barcaça «Maria Olympia» presentemente neste porto a tratar com
Santos da Figueira

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veje-se bem que todos os Rotolos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino. B. A.

Preparado únicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.,
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

INIMITAVEL

EXPOSIÇÃO

CRACKERS
SORTES S. JOÃO
Divinal
SORTIDO DE SORTES INGLEZAS
Surprezas sensacionaes
TENTADORES Attractivos
Só na casa do
EXCELSIOR
Armazem do LIMA
PERNAMBUCO.

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 3

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o **ESPECIFICO BÉJEAN** E' o mais *Poderoso Preventivo e Curativo* da **GOTA** e de todas as **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

Photographia Victoria

CINTRA & C.ª
N. 68—Rua Dr. Rosa e Silva—N. 68 (antiga Imperatriz)

Todos os trabalhos executados neste estabelecimento serão garantidos, não só pela sua duração, como tambem pela pontualidade nos seus tratos e bôa execução por parte de seus artistas.

Ampliações pelos systemas os mais modernos e por preços resumidissimos

---

Os coiòs

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche
SANTOS DA FIGUEIRA & C.
aproveitem que a quantidade não é grande.

-65 ANNOS DE SUCCESSO-
FÓRA DE CONCURSO
MEMBRO do JURY PARIZ 1900
Alcool de Hortelã de RICQLÈS
Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã
que ACALMA a SÊDE e SANEIA a AGUA
Faz desapparecer as DÔRES de CABEÇA, do ESTOMAGO, as INDIGESTÕES, a DYSENTERIA e a CHOLERINA
Excellente para os Dentes e para a "Toilette"
Preservativo contra as EPIDEMIAS
Exigir o Nome DE RICQLÈS
VENDA POR ATACADO: 41, Chaussée d'Antin, Paris.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE COMPANHIA LYRICA DE OPERAS, OPERETAS E MAGICAS

R. TOMBA.

Direcção e propriedade—A. TOMBA—Maestro Concertador POMPEO Richieri

EMPREZA JUCA DE CARVALHO

HOJE! SABBADO, 16 DE JUNHO DE 1906
15.ª RECITA

Pela primeira vez nesta epocha subirá á scena a chistosa opereta em tres actos e cinco quadros, musica do maestro Hervé, intitulada:

MAM'ZELLE NITOUCHE
(SANTARELLINA)

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda, depois dos espectaculos.

Brevemente subirá á scena a mimosa opereta de grande successo—Petit Duc (Duquinho).

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

Fabrico diario Bom e barato

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife | Pernambuco

MANILHAS TAGALOS

TEEM SELLOS DE
10 REIS
PERFURADOS

INJECTION CADET

CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas PHARMACIAS

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365 $423* o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
Dom. de Sampaio Ferraz

Fogos

GRANDE SORTIMENTO
NACIONAES E EXTRANGEIROS
EM GROSSO E A RETALHO

Balões, Livros de sortes, Disparates e a Caixinha do Segredo

Rua Larga do Rosario n. 44

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

MARCA NAVIO

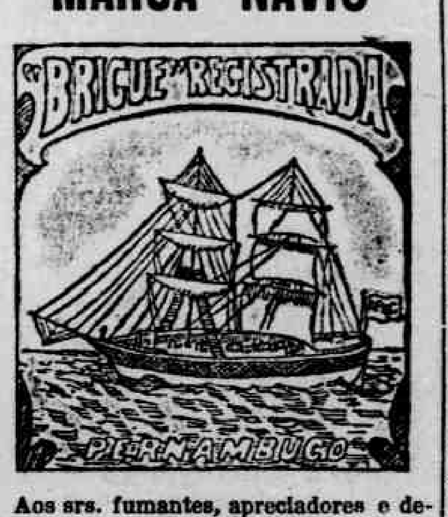

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUBERGEY, MAISON-LAFFITTE, PARIS.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

SAHIU

O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA

NA VOLTA DA REVISTA

arranjado em DOBRADO para piano

Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

FARELO DE CAROCO DE ALGODAO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 32

Dr. Adrião
(MEDICO)

Consultorio—Rua 1.º de Março 12, 1º andar.

Residencia — Rua das Pernambucanas n. 27, CAPUNGA.

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

AOS AGRICULTORES
Pechincha

Corda de arame galvanisado de 7 fios propria para fortificar cercas, a 200 reis o kilo.

Cada kilo dá acima de 6 metros e meio de corda.

Informa-se no Cáes 22 de Novembro n. 24.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Candida Dorothéa de Carvalho

Bellarmino Dortheu Rodrigues da Silva e sua mulher Maria de Albuquerque Araújo e Silva, e Emilia Marques da Silva e seus filhos, agradecem ás pessoas de sua amizade que assistiram ao enterramento de sua sempre lembrada mãe e segra **Maria Candida Dorothéa de Carvalho**, e pelo presente convidam seus parentes e amigos a assistirem á missa de 7.º dia que mandam rezar pelo repouso eterno da pranteada morta as 10 1/2 horas da manhan do dia 18 do corrente, segunda feira, na matriz da cidade de Gamelleira.

Gamelleira em 13 de Junho de 1906.

Amelia Malagueta de Pontes

TRIGESIMO DIA

José Manoel Robalinho, sua mulher, seus filhos e seu genro, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz de Palmares, sabbado 16 do corrente, ás 8 horas da manhan, em suffragio á alma de sua saudosa comadre e amiga **Amelia Malagueta de Pontes.**

Antecipam seus agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O Paquete
CAMOCIM

Commandante—**Alfredo Monteiro**

Segue nestes poucos dias, para os portos de **Santos e Rio de Janeiro.**

Recebe carga e dinheiro a frete.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 4

HAMBURG AMERIKA LINIE
O PAQUETE
Prinz Sigismund

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE
S. SALVADOR

Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.

Esperado do norte no dia 19 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O Paquete
ERLANGEN

E' esperado da Europa até o dia 18 de junho e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

O PAQUETE
BONN

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

NEKSEN & C

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS
LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

PAQUETE INGLEZ
TENNYSON

E' esperado de Nova York no dia 18 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos srs. passageiros de 1.ª classe.

Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13

DYSENTERIA

DINHEIRO BEM GASTO

Um martyr ha sete mezes. Completamente curado!!!

DIA A DIA AUGMENTA O NUMERO DE DOENTES QUE SE RESTABELECEM

Diariamente addicionam-se novos nomes á já bastante extensa lista de doentes agradecidos.

As palavras de elogio e agradecimentos de pessôas que soffriam e que hoje se consideram sãs e felizes deveriam convencer-vos que ainda ha esperanças para o vosso caso, e que egualmente podereis recuperar a vossa saude perdida.

Lêde, pois, as duas cartas do sr. João Aguiar, que se seguem:

RIO DE JANEIRO, 11 DE JULHO DE 1905.

Illm. sr. dr. Sanden.—Tenho em meu poder sua prezada carta de 11 do corrente.

Melhorei muito dos meus incommodos com o uso do seu Cinturão, e vou continuando até restabelecer-me de todo. Só posso dizer-vos que estou contentissimo de ter gasto este dinheiro, pois, pelos resultados ja colhidos espero que ficarei completamente curado. A dysenteria que eu padecia ha sete mezes, tem desapparecido quasi por completo, e espero, com mais um mez de tratamento, ficar completamente bom.—Deus guarde a v. s., amigo att. e criado.—JOÃO AGUIAR.

RIO DE JANEIRO, 1 DE SETEMBRO DE 1905.

Illm. sr. dr. Sanden.—Em primeiro logar estimo a sua saúde.

Faço estas linhas em continuação á minha carta de 11 de julho proximo passado, e posso dizer que, com o uso do seu apparelho n. 8, fiquei completamente curado de dysenteria no espaço de tres mezes.—De v. s. amigo obrigado, criado.—JOÃO AGUIAR.

Residencia: Rua General Gurjão n. 3, Ponta do Cajú—Capital Federal.

A todo e qualquer doente seria conveniente chegar até este escriptorio, afim de pessoalmente, certificar-se dos beneficos effeitos deste tratamento caseiro. Essa investigação nada custará.

TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO GRATIS.

Aos que não puderem vir, será sufficiente que enviem o seu nome e residencia e, pela volta do correio, receberão livres de qualquer despeza, as duas obras illustradas do dr. Sanden, intituladas:

«Vigor» e «Saúde»

Estas duas obras devem ser lidas por todos os que soffrem.

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Aberto das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia.

LEILÕES

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio — Rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO

De «Amostras de lei»

Taes como:

Tapetes para sofá e portaes, cobertores de lã, cortes e blusas de cambraia, casacos de cachemira para senhora, leques, mantilhas, espartilhos, chapeus de palha da Italia para meninas, toucas bordadas e muitos outros artigos.

Sabbado, 16 de Junho

ÁS 11 HORAS

á rua do Bom Jesus n. 61 (armazem)

Agente Tito Pinto

«Ao correr do martello».

AGENTE GUSMÃO

Ultimo e definitivo LEILÃO

EM CONTINUAÇÃO

Para desoccupar a casa. Da armação envidraçada, armação ingleza para ser vendida em lotes á vontade dos compradores, fiteiros, encanamento de gaz, registro, grades de ferro, carteiras, moveis fazendas, miudezas e outros utensilios do estabelecimento á Praça da Independencia n. 16.

Constando:

De latas com manteiga, bebidas, duzias de camisas de meia, duzias de pares de meias finas, para homens e senhoras, louças, casimiras em cortes para costume e calça, peças de cretones, roupas feitas para homens, chapéos para homens, gravatas finas, abat-jours para candieiro, tapetes, envelloppes, peças de madapolão, ditas de casimira, bengalas panno garance, para militar, peças de feltro, grande quantidade de copos finos, papel para flôres, 1 secretaria de amarello, 1 guarda comida, 6 cadeiras de jacarandá, 2 consolos idem, 2 cadeiras com braço, 1 fiteiro grande envidraçado para chapéos, 1 relogio parede, 1 mesa com pedra, 1 ditta para jantar, 1 cama para creança 1 excellente cama para casal, 1 estante para musica, 1 carteira e outros moveis e mercadorias que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores para liquidação definitiva e ao correr do martello.

Segunda-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Na Praça da Independencia n. 16

O agente Gusmão autorizado fará o ultimo leilão da armação moveis e mercadorias acima descriptos para entregar a chave da casa.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, Rua do Bom Jesus n. 61

Grande leilão

De bons moveis, finas porcellanas e crystaes e muitos outros objectos de uso domestico, taes como:

VISTOSA mobilia de pau carga com palhinha no encosto e dunkerques, composta de 19 peças.

SOLIDA mobilia de junco castanha, composta de 17 peças.

HARMONIOSO piano de armario do conhecido fabricante allemão Carl Scheel Cassel, com estrado, isoladores e cadeira.

ELEGANTES porta bibelots, alta fantasia.

IMPORTANTE tapete avelludado para centro.

SOLIDAS columnas para vasos e estatuas.

PRIMOROSOS bustos e jarrões de fina terracotta.

FINISSIMOS vasos japonezes.

RICO espelho oval vidro biseauté, moldura dourada com claros espelhados.

MAGNIFICO bilhar com todos os accessorios.

FINAS cadeiras douradas, de fantasia.

ELEGANTE completo para alcova de amarello, queimado com incrustações de Erable composto de 7 peças.

SOLIDO mobiliario para sala de jantar de amarello queimado com incrustações de Erable, composto de 4 peças.

FINISSIMOS apparelhos para jantar e crystaes.

IMPORTANTE cosmorama com 50 vistas.

FINOS medalhões de biscuit.

SOLIDAS estantes envidraçadas para livros.

Viveiro para passaros, jaula de ferro para cão, mangueira para jardim, etc., etc.

O AGENTE TITO PINTO

Autorizado pelo Exm. Sr. José Solon de Mello, que em goso de uma licença, retira-se temporariamente para o Rio de Janeiro, em companhia da Exm.ª familia, venderá em leilão

Terça-feira, 19 de Junho

A'S 11 HORAS

No predio sito á rua de Fernandes Vieira n. 32

Todos os moveis e mais objectos ahi existentes, como do annuncio catalogado que será publicado no proximo domingo.

AVISO:

A's 10 1/2 horas em ponto partirá da estação central da Companhia Ferro Carril um bonde especial com a taboleta «Leilão» que dará passagem gratis aos senhores concorrentes.

Entrega no dia seguinte.

GRANDE LEIL O'

De excellentes moveis, espelhos dourados de vidro biseaute, quadros, finos jarros, importante guarnição de sala de jantar composta de 1 guarda louça, de suspensão, com pedra e vidros lavrados, e 2 aparadores eguaes ao guarda louça com tampo e prateleiras de pedra, excellente mesa elastica cabeceiras ovaes com 5 taboas, rico guarda vestido, toilette, lavatorios com pedra, importante cama, excellente mobilia de junco côr de nogueira com encosto de palha, porcellanas, mataes, vidros, candieiros, e muitos outros moveis e objectos, cuja descripção sairá nos jornaes de domingo.

Terça-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Imperador n. 43 1.º andar

O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61.

LEILÃO

De Vaccas, Garrotes e Novilhas de raça tourina e da terra.

Em continuação

Uma «aranha» com arreios e lanternas.

Terça-feira, 19 de Junho

AO MEIO DIA

Agente Tito Pinto

Por occasião do leilão de moveis á rua de Fernandes Vieira n. 32.

«Venda positiva.»

Grande leilão

De excellentes moveis

Importante piano forte allemão, mobilias de salas de visita, mobilias de quartos e ditas de sala de jantar, espelhos, quadros, secretaria, diversas mesas e estantes e mais objectos de casa de familia existentes no palacete sito á rua da União n. 49 (por traz da assembléa).

Quinta-feira, 21 do corrente mez

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorizado pelo exm. sr. desembargador José Gomes Coimbra que vae para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os moveis e mais objectos existentes na casa de sua residencia acima mencionada.

Nos jornaes de quarta-feira sairá a descripção de todos os objectos.

EDITAES

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte da firma commercial desta praça—Guilherme & Companhia foi requerida a este juizo a homologação de um accôrdo que fizeram com seus credores no qual, conforme a petição que me foi dirigida e é do theor seguinte: — Petição—Illustrissimo senhor doutor Juiz Municipal da Terceira Vara com jurisdicção commercial. Dizem Guilherme & Companhia, estabelecidos nesta cidade que correndo por este juizo, escrivão Walcacer, uma proposta de concordata preventiva a seu requerimento a qual está sendo processada; succede que os supplicantes obtiveram de seus credores um accôrdo pelo qual promettem pagar trinta por cento (trinta por cento) em dinheiro á vista do valor de seus creditos e dez por cento (dez por cento) em letras, accôrdo traduzido na proposta junta e assignada por mais de tres quartos (tres quartos) de seus credores, representando mais de tres quartos (tres quartos) dos creditos; por isso vêm os supplicantes requererá vossa senhoria se digne suspender o curso daquella concordata para ser processada nos mesmos autos a proposta junta, uma vez que lá se acham todos os documentos exigidos pela lei. Pede deferimento—Antonio Minervino de Moura Soares. E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho — Venha nos autos—Recife, primeiro de Junho de mil novecentos e seis. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, seguindo-se a proposta de concordata do theor seguinte: Proposta— Guilherme & Companhia, negociantes estabelecidos á rua do Barão da Victoria numero 10, nesta cidade, com armarinho, fizeram com os seus credores abaixo assignados um numero legal e representando mais de tres quartos do valor dos creditos, um accordo em substituição á proposta que se acha junta aos autos de concordata preventiva requerida em oito do corrente mez, pelo modo seguinte: Os concordatarios Guilherme & Companhia se obrigam a pagar a todos os seus credores quarenta por cento (quarenta por cento) do seu passivo: sendo trinta por cento em dinheiro á vista e dez por cento em lettras com o praso de noventa dias a contar da data em que a presente proposta fôr homologada. E como se acham de perfeito accordo, concordatarios e credores assignam a presente que será submettida á homologação do Juiz do Commercio. Recife, trinta e um de Maio de 1906. - Guilherme & Companhia, Aquino Fonseca & Companhia. Um conto de reis Reis—um conto—Julio de Aquino Fonseca—um conto de reis—Reis um conto—Por procuração J. Pahs & Companhia—Porto Alegre—Barza & Companhia—um conto, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e cincoenta reis—Por procuração—Costa Pacheco & Companhia—Domingos Miz. Ferreira quarenta e seis contos, seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta reis—Por procuração Oliveira Valle & Companhia—Domingos Miz. Ferreira um conto e cincoenta e nove mil reis—Por procuração Oliveira Marques & Companhia, Domingos Miz. Ferreira—dous contos, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reis—Por procuração Souza Machado & Companhia—Domingos Miz. Ferreira—novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reis—Leuzinger, Dietiker & Companhia—um conto, oitocentos e sessenta mil cento e sessenta reis—Max Drechesler & Companhia duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta reis. Doutor Virginio Marques — duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reis, Souza Mello & Companhia oitocentos e cincoenta e sete mil e quinhentos reis - Por procuração João Reinaldo Coutinho & Companhia — Augusto Aurelio da Cunha. Reconheço as firmas retro e supra em numero de treze a começar na de Guilherme & Companhia e a terminar A. Aurelio da Cunha. Recife, trinta e um de maio de mil novecentos e seis. Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, Francisco Cintra Lima (sellada). E mais se não continha em dita proposta, aqui fielmente copiada, depois do que subindo os autos á minha conclusão n'elles proferi a sentença do theôr seguinte, digo proferi o despacho do theôr seguinte: Despacho.—Publique-se editaes dando conhecimento aos autores da nova proposta apresentada, com o prazo de dez dias, para apresentação das reclamações e envie-se cartas aos autores, dando sciencia da mesma proposta. Designe o senhor escrivão desde logo, dia para reunião dos autores, fazendo as convocações precisas e procedendo no mais na forma do artigo vinte e quatro do regulamento numero quatro mil oitocentos e cincoenta e cinco de mil novecentos e tres. Recife, dois de junho de mil novecentos e seis. - Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dois de igual theôr, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente, com o theôr do qual fica marcado o prazo de dez dias para dentro delle fazerem os credores as reclamações que tiverem contra a referida concordata e bem assim convocal-os para se reunirem no dia dezoito do corrente ao meio dia, na sala dos auditorios desta capital afim de resolverem sobre a mesma concordata. Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos cinco de Junho de mil novecentos e seis. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal de Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.

Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do sr. dr. director geral interino, faço publico a quem interessar possa que se está procedendo ao calculo de juros das apolices da divida publica do Estado e das emittidas em favor de Usinas, referente ao semestre corrente, para o fim de ser iniciado a 16 de julho proximo vindouro o respectivo serviço de pagamento dos mesmos juros.

Outro sim, faço sciente aos senhores possuidores de taes titulos que, para bôa regularidade do serviço de que se trata, não será permittida averbação alguma emquanto não fôr concluido o referido calculo e que sómente depois de realizado aquelle pagamento, deverão os titulos por ventura transferidos ser apresentados a esta secção para os devidos fins.

3.ª Secção da contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 4 de junho de 1906.—O chefe, *Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 3.ª circumscripção criminal do Recife, presidente da 4.ª sessão ordinaria do tribunal do jury da comarca do Recife, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 11 de julho proximo, ás 10 horas do dia, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

RECIFE

Enedino Sette.
José Izidoro de Abrêu.
José Gaudencio Furtado de Mendonça.
José Thomé do Espirito Santo.

SANTO ANTONIO

Dr. José Hugo Gonçalves.
Coronel Alberto de Macêdo.
Dr. Heitor da Silva Maia.
João Alfredo Alves Rosa.
Francisco Barretto de Gusmão.
Rodolpho Guararapes Mendes Bastos.

S. JOSE'

João Marinho Paes Barretto Filho.
Antonio Pedro de Alcantara.

BOA-VISTA

Dr. Leopoldo de Araujo.
Dr. Antonio José Henrique Lima.
Dr. João Felippe Carneiro Campello.
Cornelio Augusto Serrano de Gouveia.
Dr. Martinho Garcez Caldas Barretto.
Gonçalo Pereira de Mello.
Aristides José de Oliveira.
Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia.
Alberto Borges Pereira.

GRAÇA

Alfredo de Araujo Santos.
Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.

POÇO

Camillo Porto da Silva Figueirêdo.

VARZEA

Fabio Augusto de Almeida.
Manoel de Almeida Correia.
Manoel Joaquim Carneiro Lins.
Coronel João Carlos Pereira da Silva.
Dr. João Eustaquio Pereira.
Capitão Feliciano Carneiro Lins.
Virgilio Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Francisco de Hollanda Cavalcanti.
Manoel João Gomes de Miranda.
Manoel Lopes da Paz.
Dr. João da Matta Rocha Figueiredo.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no tribunal do jury no referido dia e seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se eguaes aos juizes de districto, para publical-os e mandar notificar os jurados, os culpados e testemunhas, que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem, serão de 20 a 50 mil reis, por cada dia, sendo immediatamente cobradas após a sessão, começando-se a cobrança por penhora executiva, obedecendo-se em relação á esta ao executivo fiscal, não podendo o presidente relevar as multas senão nas condições da lei, devendo as reclamações sobre impedimentos para servir no jury, ser feitas no praso maximo de 48 horas, tudo de accôrdo com a lei n. 697 de 20 de junho de 1904 e 787 de 28 de maio do corrente. Outro sim, na presente sessão será julgado o querellado solto dr. Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão. Recife, 11 de junho de 1906. Eu, José Cavalcanti Paes Barretto, 1.º escrivão do Jury, o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

RECOLHIMENTO DE NOTAS

De ordem do sr. Delegado Fiscal, nos termos do telegramma recebido do sr. Inspector da Caixa de Amortização, faço publico que a junta administrativa da mesma caixa de amortização resolveu em sessão de 5 do corrente mez, que seja feito o recolhimento sem desconto até 5 de setembro deste anno das notas de 10$000 da 8.ª estampa e de 20$000 fabricadas na Inglaterra.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 13 de junho de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O dr. Ulysses Gerson Alves da Costa, juiz municipal e do civel do municipio de Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o praso de noventa dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte de João de Vasconcellos me foi dirigida a petição do theor seguinte:—Illustrissimo senhor doutor juiz municipal—Diz João de Vasconcellos, que seu fallecido pae Joaquim Correia de Vasconcellos, ha mais de trinta annos comprara metade da propriedade de chan de Itahenguinha, a qual tem 149 braças de testada na margem do capibaribe, e mil braças de fundo, e mais 60 braças de testada com quatrocentas de fundo, e divide ao Norte, que é frente com o rio capibaribe, Poente o engenho Itahenguinha, e hereos, Nascente o engenho Cumbe, Sul o engenho Carrapato e outros. Entretanto succede que uma quarta parte da propriedade por fallecimento de Francisco Correia de Mello e sua mulher foi inventariada e partilhada com seus filhos, dos quaes possuem sua herança, Floriano Correia de Mello, ausente em lugar não sabido, como prova com a justificação, que junta, o major Luiz Antonio de Albuquerque, que é representante de cinco herdeiros irmãos do ausente, e dona Maria Correia de Mello, bem assim dona Antonia Vieira de Mello, representantes de outros herdeiros filhos do mesmo Francisco Correia de Mello, a outra quarta parte da propriedade é pertencente ao tenente-coronel Pedro Marques de Araujo Pinheiro e sua mulher, e ao tenente-coronel Sotero Marques de Araujo Pinheiro e sua mulher como usufructuario de sua filha do primeiro matrimonio Maria já fallecida. Hoje metade da propriedade que pertenceu a seu pae pertence exclusivamente ao peticionario, como prova com os documentos, que junta, e como não convém a continuação da communhão a quer dividir para o que requer a v. s. que se digne mandar citar todos os referidos consenhores residentes em este municipio, bem assim citar-se por edital o ausente com o praso de noventa dias para na primeira audiencia posterior as citações louvarem-se com o supplicante em peritos, e arbitradores, e verem nesse acto assignar-se-lhes o praso de dez dias para contestação da divisão, que se requer sob pena de revelia, sendo nomeado um curador, que represente o ausente. Nestes termos pede a v. s. que D. A. se digne deferir-lhe na forma requerida, ficando os supplicados citados para todos os termos da acção, execução, igualmente para proporcionalmente a seus quinhões fazerem as despezas da medição, divisão e custas. Pão d'Alho 21 de maio de 1906. O advogado—Elysio da Cunha Moraes Pinheiro. E estando esta petição devidamente sellada na forma da lei nella proferi o despacho do theor seguinte:—D. A., como requer. Pão d'Alho 23 de maio de 1906—Ulysses Costa. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido de Floriano Correia de Mello, pelo presente cito, chamo e requeiro ao dito Floriano Correia de Mello, afim de que venha á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o dito praso, louvar-se com o supplicante e mais consenhores da referida propriedade em peritos e arbitradores e vêr assignar-se-lhes o praso de dez dias para a contestação da divisão que se requer, ficando logo citado para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia; sendo as audiencias deste juizo, no Paço do Concêlho municipal desta cidade nas quintas-feiras de cada semana ás 11 horas da manhan. E para conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico e do costume nesta cidade e publicado pela imprensa da capital. Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, municipio do mesmo nome e Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mez de maio de 1906. Eu, Manoel Martins da Cunha Seabra, escrivão do civel o escrevi.—*Ulysses Gerson Alves da Costa.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

PROROGAÇÃO DE PRASO PARA O RECOLHIMENTO DE NOTAS

De ordem do sr. Delegado Fiscal e nos termos do telegramma do sr. inspector da Caixa de amortização, faço publico que a junta administrativa da mesma caixa de amortização resolveu prorogar até 18 de setembro vindouro o praso para o recolhimento sem desconto das notas de 50$000 fabricadas na Inglaterra e até 30 do mesmo mez o praso para o recolhimento sem desconto das de 500 reis, 1$000, 2$000 e 5$000.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de junho de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 22 de junho do corrente anno, se hão de arrematar em praça publica, a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

Seis casas edificadas no quadro n. 12, á rua de Maciel Monteiro, freguesia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, cada uma, avaliadas por 600$000 todas, pertencentes á Leobina Baptista Moreira.

A casa de pedra e cal n. 90, sita á rua do Pharol, freguesia do Recife, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, sotão, sem quintal, em estado de ruinas, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros avaliada por 150$000, pertencente á José Martins Pinheiro.

Quarenta e cinco pares de fôrmas para sapatos, 1 machina de pé para costura, 1 relogio de parede, existentes no predio n. 63 A, sito á rua Dr. Rosa e Silva, freguesia da Bôa-Vista, avaliados por.... 150$000, pertencentes a Romano Nicoláu.

Uma armação, 1 balcão, 4 cadeiras de junco, pesos, balança e medidas, existentes no predio sem numero, á rua da Macahyba, freguesia de Afogados, avaliados por 150$000, pertencentes a José Francisco Alves.

Uma armação e um balcão existentes no predio n. 4, no becco dos Porcos, freguesia do Recife, avaliados por 100$000, pertencentes a Manoel Pereira Rezende ou José Rodrigues Alves.

Uma armação, 1 balcão, 1 relogio de parede, 6 cadeiras de amarello, 2 bancas de amarello envernizadas, existentes no predio sem numero, no logar Coqueirinhos, freguesia da Bôa-Vista, avaliados por 160$000, pertencentes a João Amaro dos Santos.

A chacara n. 22, sita á Estrada Real da Torre, freguesia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 4 janellas no oitão, 1 dependencia em forma de chalet, com 3 janellas de frente e ligada á chacara por um grande alpendre edificada em grande terreno arborisado, todo murado, com 2 portões de ferro na frente, medindo exteriormente de frente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 8:000$000, pertencente a Francisco Gentil de C. Albuquerque, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Duas mesas grandes envernizadas para jantar, 2 bancas de amarello, 12 cadeiras de junco, 5 cadeiras com assento de madeira, 1 fiteiro de amarello envidraçado e envernizado, 2 aparadores de amarello, 1 relogio de parede, existentes no predio n. 56, á travessa do Livramento, freguesia de Santo Antonio, avaliados por.... 250$000, pertencentes a Gregorio L. Junior, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 30, sita á estrada para o Engenho, freguesia do Poço, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa medindo de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a José Paula Botelho, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, sita á rua Oitenta e Nove, freguesia de S. José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 84 centimetros, em completo estado de ruinas, avaliada por 100$000, pertencente á Apolonio e Maria, filhos de Samuel do E. Santo Chaves, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 33, sita á rua da Via-Ferrea, freguesia de S. José, tendo 2 portas de frente e 1 porta no oitão, um sotão e 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Francisco José Antonio, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 7, sita no caes do Apollo, freguesia do Recife, com 3 portas de frente, um sotão, quintal murado, com 1 telheiro, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 29 metros e 80 centimetros, avaliada por.... 4:000$000, pertencente á Margarida A. C. Marques, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 51, sito á rua da União, freguesia da Bôa-Vista, tendo no pavimento terreo 2 janellas de frente, 2 portas e 3 janellas no oitão; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varandas e 9 janellas no oitão, sotão com 2 janellas no oitão, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 19 metros e 80 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente á João da Cunha Magalhães.

A casa terrea, n. 9, á rua do Tuyuty, freguesia do Recife, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, sotão com 1 quarto, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por..... 500$000, pertencente á Amelia e Elisa dos Santos Selva.

O sobrado n. 14, á rua do Vigario Tenorio, freguesia do Recife, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, em salão e quintal; o 1.º andar com 3 portas de frente com varanda, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna; o 2.º andar tem 3 portas de frente e com varanda, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, o sotão tem 3 quartos e 1 pequena sala, mede de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 13 metros e 65 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente á Luiza Emilia de Almeida.

A chacara n. 29, sita á Estrada de João de Barros, freguesia da Bôa-Vista, tendo no pavimento terreo 3 janellas de frente, 3 portas e 3 janellas em um oitão e 2 portas e 4 janellas no outro; o 1.º andar com 3 portas de frente com varandas de ferro, e 4 janellas em cada oitão; sotão com 2 janellas em cada oitão, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, edificada em grande terreno murado, com gradis e portão de ferro na frente, avaliada por 10:000$000, pertencente a Manoel de Carvalho Soares Brandão.

A casa de pedra e cal, n. 47, á rua dos Guararapes, com 1 porta e 1 janella de frente, em salão, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Maria Annunciada de M. Leal, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 1, sita á rua de São Jorge, freguesia do Recife, com 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, um portão ao lado, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:800$000, pertencente a José Martins Rodrigues, com o abatimento da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa n. 6, á travessa do Pocinho, freguesia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros, e de fundo 7 metros e 75 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Carlos Affonso de Lima Pinto, com o abatimento da lei, por ser a 2.ª praça.

1 armação, 1 balcão de louro, 1 terno de pesos, 1 balança, 1 terno de medidas para seccos, existentes no predio n. 149, á rua Vidal de Negreiros, freguesia de São José, avaliados por 130$000, pertencentes a Antonio I. Vianna ou Joaquim Lopes Ferreira, com o abatimento da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 3 A, sita á Estrada de Luiz do Rego, freguesia da Bôa-Vista, tendo 2 portas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 3[illegible]$000, pertencente a João Baptista Braga, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

1 balcão, 1 armação, 1 carteira, tudo de madeira de amarello, existentes no predio n. 1, á rua do Visconde de Inhaúma, freguesia de Santo Antonio, avaliados por 1:200$000, pertencentes a Bernardino Gonçalves Dias, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, sem numero, sita na Campina do Basilio, freguesia de São José, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 5 metros, e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Amelia Maria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A chacara n. 5, sita á Estrada do Espinheiro, freguesia da Graça, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, sotão com 2 janellas para o oitão, edificada em grande terreno murado, com 2 portões na frente, medindo externamente de frente 5 metros e 60 centimetros, avaliada, por 8:000$000, pertencente a Maria Venancia da Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O terreno onde foi edificada a casa n. 338, á rua Oitenta e nove, freguesia de São José, medindo de frente 12 metros e fundos até a maré, avaliado por 200$000, pertencente a Antonio Amaro de Farias, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 2, sita no logar Ilha, em Caxangá, tendo 3 janellas e 2 portas, de frente, 2 portas e 4 janellas no oitão de lado do rio Capibaribe, constando de 4 salas, 5 quartos, cozinha externa, edificada em grande terreno cercado, medindo de frente 12 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 55 centimetros avaliada por 500$000, pertencente a Manoel Felippe de Araujo, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A chacara n. 65, sita á rua das Creoulas, freguesia da Graça, tendo 4 janellas e 1 porta de frente, edificada em terreno murado, arborizado, com gradis e porta de ferro na frente, medindo externamente de frente, 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Francisco José da Cunha Sampaio.

1 armação e 1 balcão de amarello envernizada e envidraçada, existentes no predio n. 14, á rua 1.º de Março, freguesia de Santo Antonio, avaliados por 3:500$000, pertencentes a A. Leopoldo da Silveira.

E para constar, passou se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 9 de junho de 1906. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro escrivão interino.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

Apolices do emprestimo de 1895

De ordem do sr. delegado fiscal e nos termos do telegramma do sr. ministro da fazenda, de hoje, faço publico que as apolices da divida publica do emprestimo de 1895, ao portador, numeros 8708 a 8757, 8882 a 9031 e 9218 a 9220, foram em abril de 1902 substituidas por outras nominativas inscriptas na caixa de amortização em nome do respectivo possuidor.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 9 de junho de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

AMA, precisa-se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

AMA precisa-se de uma na rua da Concordia n. 202.

ALUGAM-SE as seguintes casas: estrada do Monteiro 55, estrada de Apipucos 24 e estrada de Dois Irmãos 37, a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

ALUGAM-SE as seguintes casas: a Rua de Domingos José Martins n. 40, por 35$000 mensaes, tem 3 quartos, cosinha, draynage e quintal.

O grande sobrado á rua do Paysandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz assear ao gosto do inquilino. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

AMA—Precisa-se de uma para arrumação em casa de familia, a tratar na rua do Apollo n. 14 1.º andar.

ALUGA-SE o 2º andar da rua Larga do Rosario n. 37. Tem agua.

ALUGA-SE—A casa sita á rua da Palma n. 83. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

AMA—Precisa-se de uma de edade que durma em casa, para cosinhar para tres pessôas, a tratar á rua de D. Maria Cesar, n. 9. Venda.

ALUGA-SE PARA NEGOCIO—E moradia, a casa e armação junto á estação Iputinga, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua da União n. 9. Paga-se muito bem.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE o sitio Olho d'Agua, Estação Salgadinho, tendo casa, baixa de capim e viveiro, a tratar na rua dos Guararapes n. 16.

BICOS PARA ACETILENE—Em modelos e tamanhos diversos; bicos, véos e vidros para luz incandescente, vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores n. 1 rua de Hortas n. 140, rua do Socego n. 58; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na Estação da Porta d'Agua n. 29.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA, precisa-se á rua do Sebo n. 22.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4, Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASA NA MAGDALENA. Aluga-se uma bôa casa com commodos para familia, na rua Bemfica n. 31 B, a tratar na mesma rua n. 35.

CACHOEIRA—Vende-se um engenho com uma cachoeira a 18 metros de altura muito proximo das estradas de ferro de Cucaú e da uzina Aripibú: a entender-se á rua da União n. 21.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 22, venda.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua 7 de Setembro n. 24.

CARPINAS — Precisa-se de Carpinas nas obras d'Alfandega.

CASA NA CAPUNGA á rua das Pernambucanas n. 30, grande quintal, aluga-se por 35$000 a tratar rua Vidal Negreiros n. 129.

ENGENH Procura-se para arrendar á margem da linha ingleza ou da do Bonito um que esteja em condições de fornecer cannas a uzinas. A entender-se com Granville & Irmão, rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar, Recife.

ENGENHO NA VICTORIA—Vende-se o Engenho Maimajuba, sito neste municipio, moente e corrente á agua a tratar com o seu proprietario o Banco Emissor de Pernambuco á rua do Commercio n. 38.

GRANDE VARIEDADE DE ALBUNS para postaes; livros e estampas religiosas, medalhas. Terços e postaes, papel de phantasia e lapis para marcar roupa. Livraria Silveira, Crespo n. 14.

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-s a echave.

PARA QUITANDA—Aluga-se a casa e armação com moradia, á rua S. Jorge n. 56, a tratar rua Vidal Negreiros 129.

PRECISAM-SE de vendedores e cobradores para a verdadeira machina de costura Singer, na capital e em todas as cidades do interior. Singer Sewing Machine Company. 90 rua Duque Caxias 90.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja n. 23. da rua do Conselheiro Rosa e Silva, tem agua, banheiro, grande quintal, a tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SOCIO—Um rapaz com bastantes habilitações do commercio e dando as melhores referencias, precisa dum commanditario com o capital de 4:000$ para negocio de exito garantido, de viva voz se exporá, cartas nesta redacção a B. A. para ser procurado.

VENDE-SE—Uma importante mercearia na freguesia de Santo Antonio. Informações á rua Barão da Victoria n. 48, loja de chapeus de sol.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE — a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

COMMERCIO

DIA 15 DE JUNHO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 13/32 pence sobre Londres a 90 dias de vista

Depois das noticias do Rio de Janeiro o cambio subiu para a taxa de 16 7/16, e fechou com a mesma taxa.

A cobrança de saques foi feita a 16 13/32.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 16 1/2 e fechou com a mesma taxa.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 360 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão, 10$500 nominal sem negocio.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$800	a	2$000
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$100	a	1$150
Brutos seccos	1$100	a	1$150
Brutos melados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$800 o kilo.

Café, cota-se a 7$400 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão. cotam-se os 15 kilos postos no armazem do comprador, de 540 a 610 réis.

Cera de carnauba, cotacões nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$500, mediana 33$, 2.ª qualidade 30$000 os 15 kilos.

Couros espichados, não tem cotação.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 950.

Couros verdes, o kilo a 580 réis.

Côco cota-se a 7$ por 15 kilos.

Fava, cota-se o sacco com 60 kilos nominal a 4$500.

Farinha de mandioca, nominal de 2$600 a 2$800.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$100.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 150 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma a 1$700.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 15

Para o exterior despacharam:

No vapor austriaco *Szeged*, para Uruguayana: Amorim Irmãos & C 50/2 pipas 1:900 lits. aguardente; Pereira Pinto & C 100/2 pipas 30000 lits. aguardente.

Para Montevidéo: Pereira Carneiro & C 50 barricas e 55 scs. 9455 kils. de assucar usina.

No vapor inglez *Tyne*, para Liverpool: John H Boxwell N. & C 628 fardos 110181 kils. algodão em rama; T. D. Evans 895 scs. 67185 kils. caroços de algodão.

No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool: T D. Evans 1871 scs. 125325 kils. caroços de algodão e 3 scs. 502 kils sementes de cacau.

No vapor inglez *Tyne*, para Nova York: Luiz Bahia 41 fardos 8737 kils. pelles com cabellos.

No vapor austriaco *Szeged*. para Corumbá: H. da Silva Loyo & C 300 scs. 22500 kils. assucar usina.

Para o interior despacharam:

No vapor *Campeiro*, para Porto Alegre: Luiz Guimarães & C 100 scs 7500 kils. assucar somenos; Gomes Fonseca & C 50 scs 3750 kils assucar branco; Pereira Pinto & C 50 pipas 27250 lits. aguardente e 5 pipas 2725 lits alcool.

Para Pelotas: Gomes Fonseca & C 510 scs. 38250 kils. assucar branco.

No vapor *Jacuhype*, para Bahia: Amorim Gortz & C 250 cxs. 2000 lits. oleo de ricino.

Para Aracajú: Antonio Cruz & C 15 barris 850 lits. alcool.

Para Penedo: Antonio Cruz & C 41 barris 1680 lits. vinho de fructas, 1 cx 24 lits. de cerveja e 1 barril 80 lits. vinho de canna.

No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: Pereira Pinto & C 19 pipas 13[illegible]90 lits. alcool e 5 pipas 3600 lits aguardente; João Loyo & C 10/2 a 10/4 barricas 1435 kils. assucar usina, 10/2 barricas e 10 scs. 2040 kils. assucar branco; M. Soares da Silva 215 barris 17630 lits. aguardente e 5 barris 410 lits alcool; Amorim Fernandes & C 30 scs. 1800 kils. café; Loyo & C 80/2 e 50/4 barricas 10070 kils. assucar usina, 120/2 e 80/4 barricas 15400 kils. assucar branco e 10/2 barricas 600 kils. assucar refinado.

Para Santarem: João Loyo & C 30/2 barricas e 10 scs. 3330 kils. assucar usina, 10/2 barricas 1780 kils. assucar branco.

Para Pará: João Loyo & C 50/4 barricas e 20 scs 5825 kils. assucar usina e 90/2 barricas 7920 kils. assucar branco; Miranda & Amorim 245 vols. 17935 kils. assucar branco; J. Moncreff 8jcxs. 187 kils tinta de escrever; Loyo & C 30/2, 30/4 barricas e 180 scs. 3151 kils. assucar usina; A. Jovino da Fonseca 200/2 barricas e 50 scs. 2142 kils assucar usina e 20/2 barricas 2690 kils. assucar branco.

Para Maranhão: Bosback Brazil & C 15 barris 2625 lits oleo de algodão.

Para Ceará: Amorim Fernandes & C 25 scs. 1125 kils. assucar usina, 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado; M. Cruz & C 300 scs. 18000 kils. assucar somenos e 200 scs. 12000 kils. assucar mascavado.

No hiate *Regente*, para Camocim: Pinto Alves & C 200 scs. 12000 kils café, 50 scs. 3000 kils. assucar usina. 30 scs. 1800 kils. assucar branco e 150 scs. 9000 kils assucar somenos; Almeida Machado & C 1 cx. 6000 charutos e 10000 cigarros; Barbosa & C 40 barris 280 lits. vinho de fructas e 30 cxs. 360 lits. genebra; Fernandes & C 20 latas 360 kils phosphoros; Amorim Fernandes & C 50 scs. 2100 kils. assucar usina. 10 scs. 600 kils. assucar somenos, 6/4 barricas 300 kils assucar refinado, 20 cxs. 460 kils. de sabão.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Maceió: Albino Silva & C e 4 barris 800 kils. pixe; L Ferreira & C 200 cxs 4200 kils. sabão.

No cutter *Rogerio 1º*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 5 scs. 375 kils. as. usina.

Na barcaça *Potengy*, para Natal: Fernandes & C 20 latas 360 kils. phosphoros; Amorim Fernandes & C 1 cx. 100 kils. massas de tomate; Paiva Oliveira & C 1 cx. calçados; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1700 kils. sabão.

Em dorso de animaes, para Natal: Loyo & Leite 10 scs. 750 kils. assucar usina.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton no dia 14, consignado a Williams & Johnson

Artigos pharmaceuticos 1 cx a Francisco Manoel da Silva, 1 á Santa Casa de Misericordia.

Armarinho 1 cx. a d. Olindina Loyo.

Artigos de escriptorio 1 cx. a Ramiro Costa & Filhos.

Amostras 40 vols. a diversos.

Bebidas alcoolicas 100 cxs. a Amorim Fernandes & C, 50 a Loureiro Barbosa & C.

Botões e grampos 2 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Chá 15 cxs. a Pereira de Faria, 20 a Alves Lima & C.

Conservas 1 cx a R. S. Marques.

Cutelaria 3 cxs. a Alvares de Carvalho & C.

Couro 3 fardos a Braga Sá & C.

Carne 5 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Calçado 1 cx. a Fernandes Nunes & C.

Camphora 1 cx. á Santa Casa.

Caparrosa 5 barricas a Francisco Manoel da Silva.

Chlorato de potassio 1 cx. ao mesmo.

Chapéos e modas 2 cxs. a Julia A. Doederlein, 2 a Silva Rodrigues & C.

Chapéos de sol 1 pacote á baroneza de Utinga.

Chapéos de palha 1 cx. á ordem.

Ether e chloral 1 cx. á Santa Casa.

Escovas 1 dita á ordem.

Esponjas 1 cx. a Francisco M. da Silva.

Enxadas 40 barricas a Antonio Pinto da Silva & C

Estopa 5 fardos a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Estatuetas 1 cx. a Ramiro Costa & Filhos

Figurinos 3 cxs. a Sloper Irmãos & C.

Fio de Canhamo 44 fardos a Luiz A. Silva.

Fio de juta 57 ditos á ordem.

Folhas de flandres 25 cxs. a Araujo & Pinheiro.

Glycerina 1 cx. á Santa Casa.

Lã 1 cx. á ordem

Linha 1 cx. a Andrade Maia & C, 1 a Andrade Costa & C.

Leite condensado 25 amarrados a Amorim Fernandes & C, 20 ditos a Ferreira Rodrigues & C, 15 á ordem, 75 a Loureiro Barbosa & C.

Material photographico 3 cxs. a J. Innocencio.

Mercadorias 1 cx. a Alvares de Carvalho & C, 10 vols. a J. Luiz Teixeira, 10 a Francisco Pinto & C. 1 á ordem.

Machinas 1 cx. á ordem.

Magnesia 2 cxs. a Francisco Manoel da Silva, 2 ditas á Santa Casa.

Oleo de figado de bacalhão e outros medicamentos 2 vols. a Santa Casa.

Papel de embrulho 2 fardos a Ramiro Costa & Filhos.

Papel de cor 1 cx. aos mesmos.

Peixe 2 cxs. a Pestana dos Santos & C.

Pimenta 5 cxs. a R. Silva Marques.

Presuntos 4 cxs. a Pestana dos Santos & C. 5 a Amorim Fernandes & C.

Parafina 4 cxs. a Casimiro Fernandes & C.

Queijo 4 cxs. a J. Abrantes, 15 cxs e 1 atado a J. Pereira & Barbosa, 10 cxs. a Carlos Paiva Valente, 98 cxs. e 2 atados a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 14 e 2 a Miguel Cardoso, 32 e 2 a E. Guedes & Duarte, 8 e 2 a Henrique Fernandes Lima, 48 e 3 a Dubeux & C, 18 e 3 a Francisco Pinto & C, 4 e 1 a Alves Freitas Irmãos, 10 e 1 a R. Silva Marques, 4 cxs. a J. Abrantes, 20 e 1 atado a Ferreira Rodrigues & C, 40 cxs a Amorim Fernandes & C, 45 e 4 atados a Loureiro Barbosa & C, 30 e 2 a Santos da Figueira & C.

Sulfato de potassio 1 barrica á Santa Casa de Misericordia.

Sabonete 1 cx. á Santa Casa.

Salitre 100 barricas a Miranda Souza & C, 100 a Alvares de Carvalho & C, 50 a Antonio Pinto da Silva & C.

Soda 5 barricas á Santa Casa.

Sulfato de ferro 2 barricas á ordem.

Terebentina 10 cxs. a Francisco Moreira & C.

Tecidos 22 vols. a Moreira Lima & C, 1 a Albeiro Irmão, 10 a Alves de Britto & C, 3 a Loureiro Maia & C, 7 a Andrade Maia & C, 8 a Dias Loureiro & C, 8 a Rodrigo Carvalho & C, 5 a Luiz de Magalhães, 3 a Andrade Lopes & C, 2 a J Ferreira & C, 7 a Othon Mendes, 3 a D. Netto & C, 1 a Ferreira Barbosa & C, 16 a Amstein & C, 1 a Andrade Costa & C, 18 a Leuzinger Dietiker & C, 2 a Viuva Gurgel & Filhos, 10 á ordem.

Vidros 1 barrica a Nunes Fonseca & C, 2 vols. á ordem.

Vidros para vidraça 2 cxs. á Alfandega de Pernambuco.

Vapor nacional *Natal*, entrado no dia 14 do Rio de Janeiro, consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga do Rio de Janeiro

Brabante 3 cxs. á ordem.

Café 1320 scs á ordem, 900 a Loureiro Barbosa & C, 100 a Amorim Fernandes & C, 550 a Teixeira Miranda & C, 650 a Pinto Alves & C, 110 a Guimarães Valente & C, 20 a J. Pereira & Barbosa.

Cerveja 1008 cxs. á ordem.

Fio 2 fardos a Antonio Pinto da Silva & C

Fumo 173 encapados a Moreira & C, 140 a Azevedo & C, 107 á ordem.

Phosphoros 535 latas á ordem.

Toneis vazios 61 á C. Geral Melhoramento.

Lugre *Nellie M.*, entrado de Saint Johns, no dia 13 e consignado a Mendes Lima & C.

Bacalhão 2220 inteiras e 3292 meias barricas aos consignatarios.

Vapor nacional *Brazil*, entrado do Rio de Janeiro no dia 15 e consignado a J. Velloso

Carga do Rio Grande e Santos baldeada do vapor *Victoria*:

Camas de ferro 2 engradados ao Collegio Salesiano.

Charutos 1 cx. a Manoel B Seve.

Calçados 1 cx. a A. M. Carneiro & C.

Chapéos 1 cx. a Alfredo Seve, 1 a Francisco A. Beiro.

Saccos 10 fardos á ordem.

Tecidos 50 fardos idem.

Carga do Rio de Janeiro

Alvaiade 25 barricas a Dias Pereira & C

Arame 1 precto á Companhia do Beberibe

Armarinho 1 cx. a D. Netto & C, 3 a F. Firmino Lima, 1 a Souza Lima & C, 1 a Rodolpho Cancio do Rego, 2 a M, Gomes da Silva.

Agua mineral 5 cxs. a F. M da Silva.

Brabante 4 cxs. a Alvares Carvalho & C

Calçados 1 cx. a João Ansberto Lopes, 5 malas a Paiva Ferreira & C. 1 cx á ordem, 1 a Victo Diniz, 1 a Paiva Ferreira, 1 a Ferreira Barbosa & C, 1 a José L. Duarte, 1 a Pedro Villa Nova, 1 a Cezar Lopes & C.

Chapéos de sol 1 cx. a Amaro & C.

Chapas de fogão e pertences 10 vols. a Augusto Silva.

Camisas de meia 2 cxs. a Andrade Maia & C. 1 a Alves de Britto & C.

Drogas 7 cxs. a Francisco M. da Silva.

Fazendas 1 cx. a J. Machado, 1 a D. Netto & C, 1 a Martins & Rodrigues & C, 1 a Moreira Lima & C.

Fazendas e roupas 2 cxs. a Virgilio Cunha & C.

Fumo 2 cxs. a José Gonçalves Costa.

Fio de vela 3 fardos a Alvares de Carvalho & C.

Fogareiros 95 a Augusto Silva & C.

Instrumentos 1 cx, á ordem, 1 a W. Stiff

Livros impressos 4 cxs. a J. W. de Medeiros.

Medicamentos 7 cxs. a Francisco M. da Silva, 3 a Guimarães Braga & C.

Manteiga 8 cxs. a Luiz de F. Oliveira & C

Massas 7 cxs. a Braz Ferraro.

Perfumarias 1 cx a F. Firmino Lima.

Papel pintado 5 cxs. a J. W. de Medeiros & C.

Phosphoros 20 cxs. á ordem.

Papel 5 fardos a Banks & C.

Queijo e conservas 1 cx. a Braz Ferraro.

Rendas 1 cx. a Manoel Cotego & C.

Sabonete 1 cx. a M. Gomes da Silva, 3 a Manoel Cotego & C, 2 a P. Carneiro Lima.

Tecidos 5 vols. a Machado Pereira & C, 85 a Alves de Britto & C, 69 a Moreira Lima & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 8 á ordem, 18 a Ventura Matheus & C. 17 a Othon Jardim & C, 2 a Silveira & C. 10 a Narciso Maia & C, 9 a Mendonça Santos & C, 20 a Andrade Lopes & C, 12 a Luiz de Magalhães, 17 a Andrade Maia & C, 16 a Joaquim Gonçalves & C, 9 a Hermogenes E. Fernandes Lima, 5 a Albino Amorim & C, 5 a Fernando Silva & C. 1 a Loureiro Maia & C, 39 a Dias Loureiro & C, 17 a Bernet & C, 8 a Gonçalves Cunha & C, 3 á ordem, 2 a G. Fernandes & C, 1 a Machado Pinto & C.

Zarcão 10 latas a Dias Pereira & C.

ENCOMMENDAS

Amostras 1 encapado a Jorge W. & C.

Alfinetes 1 cx. a Sloper Irmãos & C.

Cigarros 1 cx. a Manoel B. Seve.

Chapéos de senhora 1 caixote ao dr. Antonio Braz da Cunha.

Correntes de metal 1 cx. a Edgar G.

Drogas 1 cx. a Francisco M. da Silva.

Enxoval 1 encapado a Pedro Simões.

Livros impressos 1 cx. a Agostinho Bezerra.

Productos pharmaceuticos 1 cx. a Antonio O. Baudoim.

Carga do Governo

Artigos de expediente 4 cxs. ao commandante do 2.º Districto Militar.

Carga da Bahia

Amostras 17 malas a Constantino Barza.

Bagaço de fumo 6 cxs. a Banks & C.

Chapéos 9 cxs. á ordem.

Charutos 3 cxs. a Moreira & C, 2 a Max Drechsler & C, 3 a Borel & C.

Colheres 6 cxs. a Gomes de M. Irmãos & C.

Calçados 1 cx. a J. Barros Guimarães.

Cordoalhas 6 rolos á ordem.

Fio de algodão 152 scs. a Casimiro Fernandes & C.

Fazendas 52 vols á ordem, 25 a Hermogenes E Fernandes Lima & C, 4 a Guerra Fernandes & C, 28 a Alves de Britto & C, 1 fardo a Bernet & C, 7 a Andrade Lopes & C, 5 a Dias Loureiro & C, 5 a Albino Amorim & C, 8 a Andrade Maia & C, 5 a Ventura Matheus & C, 3 a Hermogenes E. Fernandes Lima, 6 a Rodrigo Carvalho & C, 10 a Alves de Britto & C.

Medicamentos 2 cxs. a Guimarães Braga & C.

Pelles 49 fardos á ordem.

Carga de Maceió

Tecidos 16 fardos a Dias Loureiro & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 13......	671.942$674
Idem do dia 15................	76.124$092
	748.066$766

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 13......	176.4[illegible]$412
Dia 15. —Diversos impostos.	11.778$131
Idem: Exportação............	8.964$487
	197.198$030

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 15.....	1.051$225

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 12... ...	32.145$866
Idem do dia 13...............	2.20[illegible]$536
	34.35[illegible]$252

CAIXA ECONOMICA

Dia 15 Entrada de depositos.	59.441$000
Saidas idem, idem	14.51[illegible]$000
Saldo para a delegacia......	44.931$000
A pagar de liquidações e por conta..................	57.46[illegible]$805

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Junho

Gutrune, de Nova York hoje.
Beberibe, do sul hoje.
Assu, do sul hoje.
Soldier, de Nova York amanhan.
Erlangen, da Europa a 18.
S. Francisco, do norte a 18.
Horatius, de B. Aires a 18.
Obi, de Liverpool a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Prinz Sigismundo, da Europa a 19.
S. Salvador, do norte a 19.
Oropesa, do sul a 21.
Manáos, do sul a 21.
Atlantique, da Europa a 21.
Amazone, da Europa a 28.
Warrior, de Liverpool a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Junho

Santos e esc. *Szeged*, hoje ás 5 horas.
Bahia e esc. *Jacuhype*, hoje ás 5 h.
Santos e esc. *Gutrune*. amh. ás 12 h.
Leixões e esc. *Tyne*, amh. ás 5 horas.
B. Aires e esc. *Magdalena*, amh. ás 12 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc. *Camocim*, a 19 ás 5 h.
Santos e esc. *Erlangen*, a 19 ás 4 h.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 19 ás 6 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismundo*, a 20 ás 2 h.
Santos e esc. *Soldier* a 20 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Oropesa*, a 21 ás 12 h.
Manáos e esc., *Manáos*, a 21 ás 6 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Campeiro*, v. generos.
Vapor nacional *Natal*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*. v. generos.
Vapor nacional *Fagundes Varella*. v. g.
Vapor inglez *Tyne*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclipse*, v. generos.
Patacho nacional *Alberto*. xarque.
Lugre inglez *Nellie M*, bacalhão.
Lugre inglez *Gaspe*, bacalhão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

DIA 14—SAIDA

Haity, barca norueguense *Ringhorn*, commandante H. Olsen, em lastro.

DIA 15—ENTRADAS

Rio de Janeiro e esc., 5 dias, vapor nl. *Brazil*, de 775 tons., commandante Salgado Menezes, equipagem 74, carga v. generos, á Agencia do Lloyd Brazileiro.

Rio de Janeiro, 4 1/2 dias, vapor nl *Natal*, de 213 tons., commandante J. Andrade, equipagem 35, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

Southampton e esc., 14 dias, vapor inglez *Magdalena*, de 3009 tons., commandante C. Down, equipagem 168, carga v. generos, a W. & Johnson.

SAIDAS

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Magdalena*, commandante C. Down, carga v. generos.

Santos e esc., vapor allemão *Siegmund*, commandante H. Schulst, carga v. generos.

Manáos e esc., vapor nl. *Brazil*, commandante Salgado Menezes, carga v. generos.

Liverpool e esc., vapor inglez *Warrior*, commandante W. Rushforth, carga v. generos.

Bahia e esc., vapor nl. *Jacuhype*, commandante F. Viella, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Brazil*, no dia 15:

RIO—Alfredo Seve, Eduardo Silva, d. Clara C. Sant'Anna, Francisco Chacon, d. Rita A. Silva, d. Maria Lourdes e sua mãe, capitão Carlos Soares, Otto Matheu, Brarenton Oliveira, Luiz C. de Almeida, d. Isabel Rodrigues, Jeronymo Lopes, Francisco de A. Mello, dr. Joaquim Porto, capitão Felippe. F. de Souza Moncourt, Julio Arruda, João M. Cruz Antonio Griz, Manoel M. Oliveira, João Baptista Ferreira, 2 retirantes, 2 ex-praças e 11 soldados.

BAHIA—Roberto Schwan, coronel Braz Rozeno, Julio Manteneri, capitão João A. S. Vital, sua senhora, sua mãe, 3 filhos e 1 creada.

MACEIÓ—Floriana Conceição, Gustavo Witrock, sua senhora e 1 filha.

—Da Europa no vapor inglez *Magdalena*:

SOUTHAMPTON—Arthur Bracke, Cyril T. Thnner, sua senhora e 1 creada.

LEIXÕES—Abilio Alves C. Barros.

LISBOA—Adriano R. da Costa e sua senhora, Joaquim B. Tavares, sua senhora, 4 filhos e 1 creada.

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL AUTORIZADO.	600:000$000
CAPITAL EMITTIDO.....	350:000$000
FUNDO DE RESERVA...	33:000$000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1906

ACTIVO

Concessão Federal........		35:700$000
Emprestimos a funccionarios federaes.......	270:003$740	
Idem idem estaduaes......	153:732$060	
Idem idem municipaes........	52:339$130	
Idem diversos	15:079$260	491:154$190
Caução no thesouro do Estado........		10:000$000
Valores depositados..........		685:000$000
Moveis & Utensilios............		7:495$340
Caução da Directoria......		30:000$000
Diversas contas..............		75:082$280
Caixa: No Banco do Recife e em moeda corrente		9:074$520
		1.343:506$930

PASSIVO

Capital.....................		350:000$000
Fundo de reserva..........	33:000$000	
Lucros suspensos..........	488$510	33:488$510
Carteira economica.......		2:974$000
Depositos voluntarios....	243:000$000	
Contas correntes de movimento.......	2.428$400	
Idem, idem com aviso e praso fixo..	45:610$000	
Conta de peculio	86:137$120	377:175$520
Diversas garantias........		492:000$000
Diversas contas...........		87:575$800
DIVIDENDOS: Dividendos ns. 7 e 8 saldo a pagar........		293$100
		1.343:506$930

S. E. & O.

Pernambuco, 15 de Junho de 1906.

Assignados, *J. A. Pereira de Lyra*,—Director presidente.

Joaquim R. C. Magalhães, — Guarda-livros.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos........	3$600
Primeira........	3$000
Segunda........	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 69.